

Foro de Garça / 2ª Vara

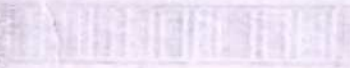


0000601-25.1999.8.26.0201

Classe : Execução Fiscal
 Competência : Fazenda Pública Federal
 Valor da ação : R\$ 13.110,24
 Volume : 1/1
 Reqte : **A União Fazenda Nacional**
 Advogado : Luciano Zanguetin Michelão (OAB: 172177/SP) e outro
 Reqdo : **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**
 Observação : Ação: 31394 - Execução Fiscal
 Ação Complementar: 610 - Execução Fiscal (em geral)
 Distribuição : Livre - 30/03/1999 10:42:22
 1999/000093
 Titular 01

2
Vara

20101199900060160000



AUTUAÇÃO

EM 30 MAR 1999

DE

DE MIL NOVECENTOS E

AUTUO NESTE CARTÓRIO

QUE SEGUE(M), E FIZ ESTE TERMO. EU,

ESCR., SUB

2º OFICIO JUDICIAL - GARÇA - SP

JÚLIO CEZAR PIOTTO

Diretor de Serviço - Matr. 306.691

093/99

3/99

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código S2NUJ-yG.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

EXMO SR. DR. JUIZ

COMARCA - GARÇA

093
C

R.A. CITE(M)-SE. EM CASO DE PRONTO

PAGAMENTO OU DE NÃO OFERECIMENTO

DE EMBARGOS, FIXO OS HONORÁRIOS
EM 20% SOBRE O DÉBITO CORRIGIDO.

GARÇA, 30 MAR 1999

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL	
COMARCA DE GARÇA - SP.	
Protocolo nº	1.737/99
Horário	16:40hrs
Data	29/03/99
Rubrica	

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, com fundamento na Lei nº 6.830/80, vem propor contra **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME** inscrito no Cadastro GERAL DE CONTRIBUINTEES sob o nº **61968202/0001-16**, domiciliado na **R PLINIO DE GODOY 50, CENTRO, GARÇA, CEP 17400-000**

EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA

consubstanciada na(s) certidão(ões) de inscrição em Dívida Ativa nº(s) **80 6 98 068310-66** que integra(m) a presente petição inicial.

Para tanto, requer a Vossa Excelência, na forma do art.8º da Lei nº 6.830/80 e do artigo 172, § 2º, do Código de Processo Civil:

1. a citação do(s) Executado(s) para pagar(em), no prazo legal, a dívida inscrita, com dedução de eventuais pagamentos parciais, devidamente atualizada, acrescida de juros, encargo do Decreto-lei nº 1.025/69, alterado pelo Decreto-lei nº 1.645/78, custas e despesas processuais, ou nomear(em) bens para garantir a Execução, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorados ou arrestados tantos bens quantos bastem à integral satisfação da dívida.

Nº. 08/95 - CGJ
(R\$ 0,97 + 10) -
2 - 3/99



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIFICO que, do REGISTRO DA DÍVIDA ATIVA, consta que, sob número
 80 6 98 068310-66 , da série 00/98 desde 04/12/98 ,

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME inscrito no Cadastro
 GERAL DE CONTRIBUÍNTES , sob o número 61968202/0001-16 , com domicilio fiscal na

R PLINIO DE GODOY 50, CENTRO, GARÇA, CEP 17400-000

é
 devedor à União da quantia abaixo discriminada , referente a

OS DEBITOS ESPECIFICADOS EM ANEXO

Nº do Processo Adm.	Valor Total Inscrito em Moeda Originária	Valor Total Inscrito em UFIR (Lei 8383/91)
13830 215033/98-63	R\$ 6.444,74	UFIR 8.765,20

DISCRIMINAÇÃO DOS DÉBITOS

EM ANEXO

A dívida discriminada, apurada no processo administrativo de número acima indicado, foi regularmente inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional e está sujeita, até a data de seu efetivo pagamento, à atualização monetária (Lei nº 7799/89, art. 61, alterada pela Lei nº 8383/91, art. 54), aos juros de mora (Decreto-lei nº 2323/87, art. 16, com as modificações do Decreto-lei nº 2331/87, art. 6º; Lei nº 8177/91, art. 9º; Lei nº 8218/91, arts. 3º e 30; Lei nº 8383/91, art. 54, parágrafos 1º e 2º; Lei nº 8981/95, art. 84, I e parágrafo 8º (redação da MP 1110/95, art. 16 e reedições); Lei nº 9065/95, art. 13 e MP 1542/96, art. 26 e reedições), encargo de 20% (vinte por cento), previsto no Decreto-lei nº 1025/69, art. 1º; no Decreto-lei nº 1645/78, art. 3º, na Lei nº 7799/89, art. 64, parágrafo 2º e na Lei nº 8383/91, art. 57, parágrafo 2º.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

13830.215033/98-63

Nº de Inscrição

80.6.98.068310-66

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTRIBUICAO	10/02/95	13/02/95	01/03/95	R\$ 373,86 UFIR 552,47
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 112,15 UFIR 165,74
fundamentação legal DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTRIBUICAO	10/04/95	11/04/95	02/05/95	R\$ 995,72 UFIR 1.410,16
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13830 215033/98-63

Nº de Inscrição
80 6 98 068310-66

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 298,71 UFIR 423,04
fundamentação legal		DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.			
forma de constituição do crédito			notificação		

origem				nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					
0960837002711					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTRIBUIC AO	10/05/95	11/05/95	01/06/95	R\$ 1.004,74 UFIR 1.422,94
fundamentação legal		L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5 ,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.			
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem				nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 301,42 UFIR 426,88
fundamentação legal		DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.			
forma de constituição do crédito			notificação		



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

13830 215033/98-63

Nº de Inscrição

80 6 98 068310-66

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
95/96	CONTRIBUICAO	09/06/95	12/06/95	03/07/95	R\$ 653,36 UFIR 925,30	
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.						
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS				PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 196,00 UFIR 277,59	
fundamentação legal DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.						
forma de constituição do crédito				notificação		

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711	
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
95/96	CONTRIBUICAO	10/07/95	11/07/95	01/08/95	R\$ 304,84 UFIR 403,01	
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.						
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS				PESSOAL		



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13830 215033/98-63

Nº de Inscrição
80.6 98 068310-66

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 91,45 UFIR 120,90	
fundamentação legal		DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito				notificação		

origem					nº da decl./notif.	
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS						
0960837002711						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
95/96	CONTRIBUICAO	08/09/95	11/09/95	02/10/95	R\$ 144,06 UFIR 190,45	
fundamentação legal		L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5 ,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.				
forma de constituição do crédito				notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS				PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.	
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO						
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito	
			atualização monetária	juros de mora		
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 43,21 UFIR 57,13	
fundamentação legal		DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.				
forma de constituição do crédito				notificação		

MARILIA , 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25 , sob o número WGAR23700935926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.

13830 215033/98-63

Nº de Inscrição

80 6 98 068310-66

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTRIBUICAO	10/10/95	11/10/95	01/11/95	R\$ 99,12 UFIR 124,64
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 29,73 UFIR 37,39
fundamentação legal DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTRIBUICAO	10/11/95	13/11/95	01/12/95	R\$ 145,31 UFIR 182,73
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

MARILIA, 01 DE FEVEREIRO DE 1999



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13830 215033/98-63

Nº de Inscrição
80 6 98 068310-66

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 43,59 UFIR 54,81
fundamentação legal		DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.			
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTRIBUIC AO	08/12/95	11/12/95	02/01/96	R\$ 760,80 UFIR 956,74
fundamentação legal		L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5 ,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.			
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 228,24 UFIR 287,02
fundamentação legal		DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8 981/95 A 84,II,C.			
forma de constituição do crédito			notificação		

MARILIA , 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.



MINISTÉRIO FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - ANEXO 1
 DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

Nº do Processo Adm.
13830.215033/98-63

Nº de Inscrição
80 6 98 058310-66

origem					nº da decl./notif.
CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS					0960837002711
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	CONTRIBUICAO	10/01/96	11/01/96	01/02/96	R\$ 475,72 UFIR 574,05
fundamentação legal L 8383/91 A 1,2,53;L 8850/94 A 2,3;L 8981/95 A 5,6,84;L 9069/95 A 57;LC 70/91.					
forma de constituição do crédito			notificação		
DECLARACAO DE RENDIMENTOS			PESSOAL		

origem					nº da decl./notif.
MULTA DE MORA - 30 POR CENTO					
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
95/96	MULTA MORA 30 P/CENTO	-	-	-	R\$ 142,71 UFIR 172,21
fundamentação legal DL 2287/86 A 3;DL 2323/87 A 15;L 7738/89 A 23; L 7799/89 A 74;L 8218/91 A 3,II;L 8383/91 A 59;L 8981/95 A 84,II,C.					
forma de constituição do crédito			notificação		

origem					nº da decl./notif.
período de apuração ano base/exercício	natureza da dívida	data do vencimento	termo inicial de		valor inscrito
			atualização monetária	juros de mora	
fundamentação legal					
forma de constituição do crédito			notificação		

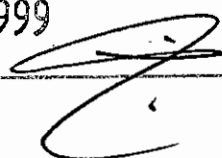
MARILIA, 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o presente feito
de nº. 093/99 foi autuado
nesta data, por este Ofício Judicial.

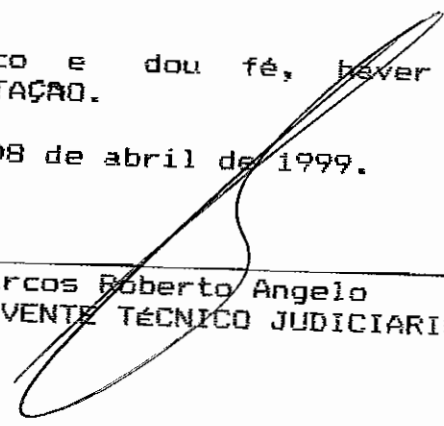
Garça, 06 ABR 1999

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido
SEED/CITAÇÃO.

Garça, 08 de abril de 1999.

Marcos Roberto Angelo
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

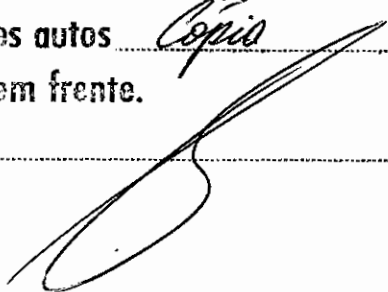


JUNTADA

Em _____ de **08 ABR 1999** de 19_____

Junto a estes autos *Cópia*
que segue em frente.

O Escrivão _____



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
 SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO FISCAL
 Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
 GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

Aos, 8 de abril de 1999.

Prezado(a) Senhor(a):

Pelo presente, passado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (feito nº 093/99 - 2º Ofício), requerida pelo(a) FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME visando o recebimento da importância de R\$: 13.110,24, fica V.Sa. devidamente CITADO (a) (art. 8º, I da Lei 6.830/80), pelo inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue em anexo em forma de contrafé, bem como, pelo r. despacho abaixo transcrito, para vir pagar em Juízo, no prazo de cinco (05) dias a importância acima, acrescida de correção monetária, juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de ser-lhe penhorado ou arrestado tantos bens quantos bastem para a garantia da dívida.

CÓPIA

DEPACHO INICIAL: "R. e A. Cite(m)-se. Em caso de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários em 20% sobre o débito corrigido. Garça/SP, 30 DE MARÇO DE 1.999. (a) André Luís Bicalho Buchignani - Juiz de Direito."

POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO
 DR. ANDRÉ LUIS BICALHO
 BUCHIGNANI, ASSINA O DIRETOR
 DE SERVIÇO:

Julio Cezar Piatto

A

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME


Rua Plínio de Godoy nº 50, Centro

GARÇA/SP - CEP 17400-000

JUNTADA
Em 26 ABR 1999, junto sem negativo
que adiante se acha.

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
Escrevente - Matr. 099.868

93
1

PODER JUDICIÁRIO		SEED	
 São Paulo	Comarca: Garça - SP		
	Vara: 2ª Vara Judicial		
Endereço: Cx. Postal nº 199			
Processo n. 093/99		Relação n. 010/99	
COMPROVANTE DE ENTREGA DE		DO PODER JUDICIÁRIO - SEED Nº 38	
Destinatário: Fernando Ribeiro de Silva Garça - ME			
Endereço: Rue Flínio de Goioy, nº 50		Cidade: Garça	Est: SP
1	7	4	0
0	0	0	0
Recebimento		Assinatura ou Carimbo	
___ / ___ / 199__			

Contrato
ECT/DR-SP
PODER
JUDICIÁRIO

397 - 50.11.002

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver expedido seed

Em _____ de _____ de 30 ABR 1999

Eu, _____

ANGELO _____ Escr. subscr.
do Poder Judiciário
Mat. 319.668

Em _____ da **JUNTADA**
03 MAI 1999 de 19____
 Junto a estes autos *Cópia read*
 que se encontra na frente.
 O Escrivão _____
 MARCOS ROBERTO ANGELO
 Escrivão - Terc. Judiciária
 Matr. 319.068

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
 SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVEL
 Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
 GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

AO ILMO. SENHOR

DR. KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO

PROCURADOR SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL

AVENIDA SAMPAIO VIDAL, 789 - 6º Andar - Centro

MARILIA/SP - CEP 17500-020

C/SEED

Pela presente, passado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (feito nº 093/99 - 2º Ofício), requerida pela UNIAO - FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME., I N T I M O Vossa Senhoria, a manifestar-se nos autos, tendo em vista que a citação postal foi negativa, em face da mudança da empresa executada, conforme cópias que seguem em anexo.

Esclareço a Vossa Senhoria que a carta é expedida conforme o disposto no art. 9º, da Lei Estadual nº 3.947, de 8 de dezembro de 1983, valendo o RECIBO que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

CÓPIA

Garça, 30 de abril de 1999

FOR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO,
 DR. ANDRÉ LUIS BICALHO
 BUCHIGNANI, ASSINA O DIRETOR
 DE SERVIÇO:

Júlio Cezar Piotto

15
1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

PODER JUDICIÁRIO



São Paulo

Comarca: Garça - SP

Vara: 2º Ofício Judicial

Endereço: Cx. Postal 199

Processo n. 093/99 - Relação n. 011/99



21 MAI 1999

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DO PODER JUDICIÁRIO - SEED Nº 88

Destinatário: Procurador da Fazenda Nacional

Endereço: Av. Sampaio Vidal 789, 6º andar Cidade: Marília Est.: SP

1	7	5	0	0	-	0	2	0	Recebimento	Assinatura ou Carimbo
									<u>14 15 1999</u>	<u>Felime S. Olandos</u> <u>2597544</u>

Contrato
ECT/DR-S
PODER
JUDICIÁRIO

16
[Handwritten signature]

JUNTADA
 Em 0/3 AGO 1999, junto petição
 que adiante se acha.

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
 Escrevente - Matr. 099.868

Advocacia-Geral da União
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA
 VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA/SP - GAR.

28 JUL 1999

JUNTADA feita conforme artigo 162, § 4º
 do C. P. Civil, (Lei 8.952/94),
 Garça, 13 JUL 1999

Julio Cezar Piotto
 Diretor de Serviço

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARÍLIA
 PROCE-059197
 CART->GAR
 22/07/1999 14:07
 PROC->93/99

Execução Fiscal

Autos nº 093/99

Exqte: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

Exda : **FERNADO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME**

CDA: 80 6 98 068310 - 66

PSFN/MRA/KAT/99/07/420

A União Federal, representada por seu procurador infra-assinado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista que não houve a regular citação do executado, em virtude de não ter sido encontrado seu representante legal, requer a exequente a citação do sócio no endereço constante da pesquisa em anexo.

Termos em que,
 pede deferimento.

Marília, 15 de julho de 1999.

KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO
 Procurador-Seccional da Fazenda Nacional

____ CNPJ-CONSULTA, CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ) _____
 T34227WI DATA: 11/06/1999 PAG.: 1 / 1 USUARIO: MARCELO

CNPJ : 61.968.202/0001-16
 CPF RESPONSÁVEL : 001.867.658-86 QUALIFICACAO: TITULAR
 NOME EMPRESARIAL: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

NOME FANTASIA: MICROESTE
 DT CONSTIT/ABERTURA : 13/11/1989 VALID. CARTAO : 30/06/2001(05/1999)
 SIT. CAD. CNPJ : ATIVA NAO REGULAR
 DATA DA SITUACAO : 02/06/1998(01/1999)

ENDERECO : R PLINIO DE GODOY 50
 BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: 6435 GARCA
 U - SP CEP : 17400-000 TELEFONE : FAX :
 ORGAO : 0811800 CAIXA POSTAL :

CORREIO ELETRONICO :
 PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF10 - INFORM. FISCAIS
 PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
 PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGRAC23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

CPF-CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: MARCELO
11/06/1999 10:10

NI-CPF : 001.867.658/56 ATIVO CIAT RECADASTRADO INSCRICAO: 00/00/0000
NOME : FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
DT NASC: 21/03/1960 SEXO: M ANO DO OBITO :
MAE : CONCEICAO SALOMAO DA SILVA
TIT. ELEITOR : ESTRANGEIRO: N VISTO:

ENDER. : RUA SETE DE SETEMBRO, 35, FUNDOS
17400-000 - CENTRO, GARÇA

DDD : TELEFONE: 610070 FAX: COD. MUN.: 6435 SP
EMAIL : COD. UA : 0811800

PROXIMO NI-CPF: _____ / _____

T75A _____ DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF11 ISENTOS

199
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WCA-R23700035926
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

CONCLUSÃO
 00700 1999
 Em _____ de _____ de 19____
 O Juiz de Direito, Sr. André Luís Bicalho Buchignani
 Eu, _____ Escrevente
MARCELO HENRIQUE PATYARI
 Escrevente Chefe - Matr. 30.117

Proc. nº 093/99

Fls. 17: Citar conforme requerido.
Garça, 09.08.99.



ANDRÉ LUÍS BICALHO BUCHIGNANI
 JUIZ DE DIREITO

DATA E RECEBIMENTO
 Em, 11 AGO 1999, em cartório
 recebi os autos.
 O escr.
JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
 Escrevente - Matr. 099.860

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o competente mandado de citação.-

Oficial: CASALE -

Em de 10 SET 1999 de 1ª

Em, ~~JOSE FERNANDO CARBOSO DE BRITO~~

~~Escrevente - Matr. 099.868~~

JUNTADA

Em de 28 OUT 1999 de 1ª

Junto a estes autos O MANDADO -

que segue em frente.

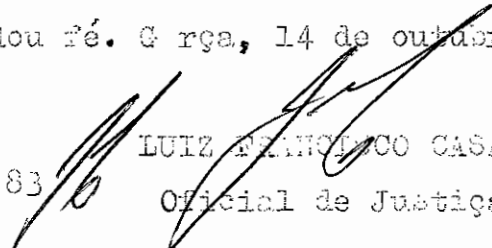
O Escrivão

~~Marco Antonio Cavalcante
Escrevente Técnico Judiciário
Matr. 319.871-0~~

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao presente mandado, CITEFI a empresa executada através de seu representante legal, que, ao ficar ciente, lançou no mandado a sua assinatura e aceitou a contrafé. O referido é verdade e dou fé. Garça, 14 de outubro de 1.999.

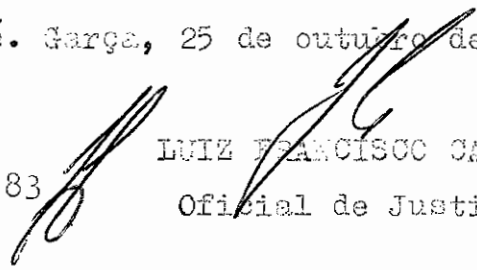
01 ato = R\$5,83

 LUIZ FRANCISCO CASALE
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que baixo o presente mandado em Cartório paranovaas determinações, por não haver encontrado bens da executada para penhorar, segundo seu representante legal, a empresa encerrou as atividades e não possui nenhum bem para penhorar. O referido é verdade e dou fé. Garça, 25 de outubro de 1.999.

01 ato = R\$5,83

 LUIZ FRANCISCO CASALE
Oficial de Justiça

M

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os presentes autos encontravam-se em poder do(a) Dr. (a)

FAZENDA NACIONAL, desde o dia

12 FEV 2000, tendo sido devolvidos

nesta data.

Garça, **12 ABR 2000**

16.0

M

MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
Escrevente Téc. Jud. - Mat. 811.418-7

JUNTADA

Em 1-8 ABR 2000 junto petição
que adiante se trata.

JOSE FERNANDO CALDOSO DE BRITO
Escrevente - Matr. 099.869

PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA/SP - GAR.

14 ABR 2000

TJ-SP COMARCA DE MARÍLIA DSAG
Prot-2037072 07/04/2000 13:54
Cart->GAR Proc-193/99

JUNTADA feita conforme artigo 162, § 4º
do C. P. Civil. (Lei 8.952/94).
Garça, 17 ABR 2000
Julio Cesar Priotto
Diretor de Serviço

13/04/2000 16:21:18 00093/99
PODER JUDICIAL/MIO

Execução Fiscal

Autos nº.....: 00093/99

Exequente.....: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

Executada(os)...: **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME.**

C.D.A. nº.....: 80 6 98 068310-66

PSFN/MRA/KAT/00/03/002

A **UNIÃO**, por seu procurador infra-assinado, nos autos da ação de execução supra epigrafada, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa. para expor e requerer o quanto segue:

Em atenção ao r. despacho de fls., vem se manifestar, requerendo a inclusão do sócio-gerente, **descrito no documento anexo, no polo passivo** da presente, visto que conforme certificado pelo Sr. Oficial de Justiça, a executada encerrou suas atividades.

O crédito em questão é proveniente de inadimplência à legislação tributária; a executada não promove o pagamento dos débitos. Esta conduta caracteriza a infração de lei, referida no art.135, CTN.

Como não anuiu aos desígnios da pessoa jurídica, deve ser considerado responsável seu sócio-gerente, com base no art.135, III do CTN c.c. art. 4º, V, L. 6830/80. É a posição atual do Superior Tribunal de Justiça; textualmente:

"Infringe a lei sócio-gerente que deixa de recolher, tempestivamente, os tributos devidos pela firma devedora e, como responsável tributário, pode ser citado e ter seus bens particulares penhorados, mesmo que seu nome não conste da

certidão da dívida ativa" (Resp. 14904-MG, 1ª T., Rel. Min. Garcia Vieira, ac. de 4-12-1991, DJU de 23 de março de 1992, p.3437).

.....
"Infringe a Lei Tributária quem, sujeito ao pagamento de tributo, não satisfaz no tempo, forma e lugar determinados" (REsp. 8584-SP, 1ª T. Rel. Min. Garcia Vieira, ac. de 17-4-91, cf. in Julgados dos Tribunais Superiores, 24/5)

a. Por tais razões, requer a Fazenda Nacional a inclusão do sócio, no pólo passivo da presente (art. 4º, V, da LEF 6.830/80), devendo ser citado e intimado no **endereço constante na pesquisa em anexo**, através de mandado a ser cumprido por oficial de justiça (art.8º, inc.III, Lei nº 6.830/80 - L.E.F.), a pagar o débito no prazo legal, sob pena de penhora, conforme disposto pelo art. 8º da LEF, sendo este o entendimento jurisprudencial.

b. Para o caso de restarem infrutíferas as tentativas de citação pessoal, REQUER que esta se proceda por edital, conforme autoriza a inteligência do inciso III, do art. 8º da nº 6.830/80 (L.E.F.), com o que prevenir-se-á eventuais discussões acerca da interrupção da prescrição da pretensão creditícia da Fazenda Pública (art. 174, incs. I e II, CTN e art. 8º, §2º, Lei nº 6.830/80-L.E.F.).

c. Sem prejuízo do acima postulado, REQUER-SE, outrossim, *para o caso de a citação ter se operado pessoalmente* e não ter havido pagamento ou oferecimento de bens em garantia pelo devedor(es) - art. 9º, "caput" e incisos, Lei nº 6.830/80-L.E.F.), a expedição de mandado de livre penhora (art. 659, CPC, aplicado subsidiariamente, conforme art. 1º da Lei nº 6.830/80-L.E.F.) a ser cumprido pelo digno oficial de justiça nos endereços constantes dos autos, especialmente onde se materializou a citação do(s) Executado(s).

d. Não se logrando constriar bens do devedor(es), seja porque não ofertados diretamente por ele(s), seja porque não encontrados pelo digno auxiliar, REQUER, desde já, a expedição de ofícios a TELEFÔNICA, CRI's e CIRETRAN, para que informem sobre a existência de bens da executada suscetíveis de assegurar o juízo de execução, protestando por nova vista dos autos após o retorno das aguardadas respostas.

e. Já para a hipótese de oferecimento de bens, requer seja oportunizado a Exequente, sobre eles, manifestar-se.

f. Para o caso de se ter formalizada a **penhora** sobre os bens do(s) devedor(es), ou de terceiro(s) -- seja em decorrência de oferecimento - "termo" -, seja por

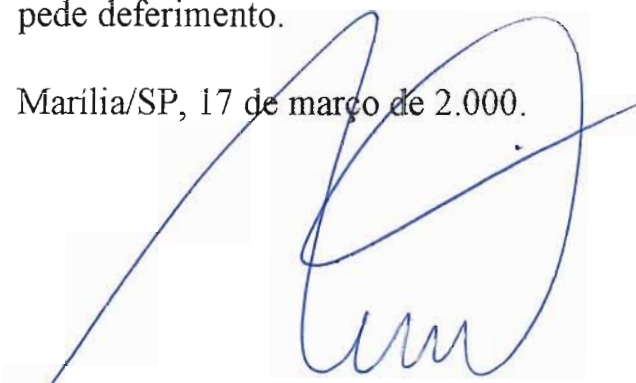
ato construtivo direto - "auto" --, ou havendo **depósito** em favor da exequente, e não havendo oposição de embargos à execução, ou caso estes havendo, tenham sido julgados improcedentes ou procedente em parte (reconhecendo-se, obviamente, legitimidade do débito ou parte dele), REQUER, desde já, a designação de data para a realização de **hasta pública**, ou **a conversão dos numerário em renda da União**, e neste caso seja oportunizada à Exequente manifestar-se sobre a suficiência ou não da conversão para quitação do débito.

g. Não se obtendo êxito na dupla tentativa de alienação dos bens garantes da execução, REQUER, a Exequente, a suspensão do feito por 90 dias; decorridos os quais, REQUER sejam designadas novas datas para a renovação das tentativas.

g.1. Restando infrutíferas todas as tentativas de alienação e, caso não tenham sido expedidos anteriormente, REQUER-SE a expedição de ofícios a TELEFÔNICA, CRI's e CIRETRAN, para que informem sobre a existência de bens da executada suscetíveis de assegurar o juízo de execução, protestando por nova vista dos autos após o retorno das aguardadas respostas, a fim de possibilitar a substituição do bem penhorado nos autos.

Termos em que, promovendo a juntada do incluso demonstrativo do débito atualizado,
pede deferimento.

Marília/SP, 17 de março de 2.000.


KLEBER AUGUSTO TAGLIAFERRO
Procurador-Seccional da Fazenda Nacional
em Marília/SP

26
LEste documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Data: 20/03/2000

Pag . 1/1

Parâmetro: 80698068310

Número de Inscrição: 80 6 98 068310-66

Número do Processo: 13830 215033/98-63

CPF/CNPJ: 61968202/0001-16

Devedor Principal: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 9399

COMARCA-GARCA

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Remanescente : R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Consolidado: R\$ 14.652,81

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: MARILIA

Procuradoria Responsável: MARILIA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGA R23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Date: 20/03/0 Time: 10:54:27

Page: 1 Document Name: untitled

CNPJ CONSULTA CNPJ (CONSULTA PELO CNPJ)
 T34227WI DATA: 20/03/2000 PAG.: 8 / 9 USUARIO: MARCOS

CNPJ : 61.968.202/0001-16
 CPF RESP.: 001.867.658-86 QUALIF.: TITULAR PREPOSTO:
 NOME EMPRESARIAL: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

NOME FANTASIA: MICROESTE
 DT CONSTIT/ABERTURA : 13/11/1989 VALID. CARTAO : 30/06/2001(05/1999)
 SIT. CAD. CNPJ : ATIVA NAO REGULAR
 DATA DA SITUACAO : 02/06/1998(01/1999)

ENDERECO : R PLINIO DE GODOY 50
 BAIRRO : CENTRO MUNICIPIO: 6435 GARCA
 UF : SP CEP : 17400-000 TELEFONE : FAX :
 GAO : 0611800 CAIXA POSTAL :

CORREIO ELETRONICO :
 PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS PF10 - INFORM. FISCAL
 PF6 - QUADRO SOCIETARIO PF5 - MOVIMENTO PF11 - DECLARACOES IRPJ
 PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS PF12 - HISTORICO

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA:

20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Date: 20/03/0 Time: 11:30:45

Page: 1 Document Name: untitled

___ CPF,CONSULTA (CONSULTA BASE CPF)

SRF

USUARIO: MARCOS

20/03/2000 10:32

NI-CPF : 001.867.658/86 ATIVO CIAT RECADASTRADO INSCRICAO: 00/00/000

NOME : FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

DT NASC: 21/03/1960 SEXO: M ANO DO OBITO :

MAE : CONCEICAO SALOMAO DA SILVA

TIT. ELEITOR : 00210839801 32 ESTRANGEIRO: N VISTO:

ENDER. : RUA SETE DE SETEMBRO, 35, FUNDOS

17400-000 - CENTRO, GARÇA

DDD : TELEFONE: 610070

FAX: COD. MUN.: 6435

EMAIL :

COD. UA : 0811800

PROXIMO NI-CPF: _____ / _____

T75A _____ DADOS CADASTRAIS

PA1 VOLTA PF2 MENU PF3 FIM

PF11 ISENTOS

CONCLUSÃO

Promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Vara Judicial da Comarca de Garça, Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI. Garça, 19 de abril de 2000.

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
Escrivente - Matr. 099.868

PROCESSO Nº 093/99

Vistos, etc..

I- Fls.23/28: Defiro a inclusão do(s) sócio(s) da empresa no polo passivo da ação.

II- Comunicar a Seção de Distribuições Judiciais.

III- Cite(m)-se. Em caso de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo a honorária em 20% sobre o débito corrigido.

Garça, 19 de abril de 2000.

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

DATA

NESTA DATA, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTORIO. GARÇA, 19 de abril 2000

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
Escrivente - Matr. 099.868

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGARR237000359285. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

REMESSA

Em, 25 ABR. 2000 de 19

Faz parte do processo nº 0000601-25.1999.8.26.0201

Distribuída

Em, 25 ABR. 2000 Escr. subsc.,

USF nº 0000601-25.1999.8.26.0201

Escrivão Matr. 099.868

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL , CONTADORIA, PARTIDORIA E ARQUIVO GERAL DA CIDADE E COMARCA DE GARÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO

FEITO N. 93 / 99 2ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE : Execução Fiscal .-

REQTE. : A União - Fazenda Nacional .-

REQDO. : Fernando Ribeiro da Silva Garça - ME e outro .-

CERTIDÃO: CERTIFICO que foram feitas as anotações junto aos índices e demais registros relacionados com a distribuição sob n. 93 / 99 , no tocante à opção assinalada:

- () - Conversão Separação/ Divórcio Litigioso em Consensual;
 - (x) - Inclusão do (s) sócio (s) no pólo passivo da ação;
 - () - Retificação do nome da (s) parte (s) na forma correta;
 - () - Inclusão do (s) denunciado (s) à lide;
 - () - No tocante à Cessão de Crédito;
 - () - Alteração do valor da causa;
 - () - Remessa destes autos à _____ Vara Cível desta Comarca;
 - () - Remessa destes autos à uma das Varas Cíveis da cidade e Comarca de _____, Est. de _____
 - () - Na forma determinada por V. Exa., às fls _____ dos autos;
- NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé.

Garça, 03 / maio / 2.000.- .

O DISTRIBUIDOR JUDICIAL

A ESCRIVENTE


A ESCRIVENTE-CHEFE
LÚCIA REGINA MARIANO
Escrivente Chefe - Matr. 310.675

3
WGARR237000035926

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido o competente
mandado de citação.-

Oficial: CASALE.-

Em 04 MAI 2000 do 10

Qu. Escr. subsc

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
Secrevente Matr. 099.868

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGARR237000035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

JUNTADA

Em de 14 JUN 2000 de 19.....

Junto a estes autos: mandado

que segue em frente.

O Escrivão *Cleusa*

CLEUSA MARIA FELIX
Escrivente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO FISCAL
Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

Proc. nº: 093/99
Oficial: CASALE
GUIA Nº : CONSTAR NO MAPA
Valor do débito inicial - R\$=14.652,81

MANDADO DE CITAÇÃO FISCAL

O Dr. André Luis Bicalho Buchignani, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Garça, Estado de São Paulo, na forma da lei,

M A N D A, a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL nº 093/99 movida pelo(a) **A UNIAO - FAZENDA NACIONAL**.

Executado(a)(s):

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, com endereço na Rua Flínio de Godoy, 50 e Rua Sete de Setembro, 35-fundos - GARÇA/SP

Proceder com as cautelas legais a CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) acima descrito(a)(s), pelo inteiro teor da petição inicial, cuja(s) cópia(s) acompanha(m) o presente, servindo de contrafe, bem como, do r. despacho assim transcrito:-

"Defiro a inclusão do sócio da empresa no polo passivo da ação. Comunicar a Seção de Distribuições Judiciais. Cite-se. Em caso de pronto pagamento ou de não oferecimento de embargos, fixo os honorários em 20% sobre o débito corrigido. G., -19.04.00 (a). André Luis Bicalho Buchignani - Juiz de Direito"

ADVERTENCIA: Para que no prazo de 05 (cinco) dias, PAGUE ou GARANTA a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, conforme o disposto pelos artigos 89 e 90 da Lei 6870/80.

CUMPRÁ-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Garça, Estado de São Paulo aos 4 de maio de 2000. Eu, _____ (José Fernando C. Brito), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (Júlio César Piotto), Escrivão-Diretor, escrevi e subscrevi.

Por ordem do MM. Juiz de Direito,
Dr. André Luis Bicalho Buchignani,
assina o Escrivão-Diretor

Júlio César Piotto

15/05
1703


13 JUN 2000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

CERTIDÃO

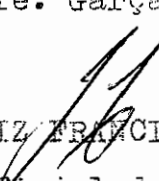
CERTIFICO que em cumprimento ao presente mandado, CITEI o Sr. Fernando "ibeiro da Silva, que, ao ficar ciente de todo o teor da ação proposta, lançou no mandado a sua assinatura e aceitou a contrafé. O referido é verdade e dou fé. Garça, 13 de junho de 2.000.

Ol ato = R\$6,23


LUIZ FRANCISCO CASALE
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que baixo o presente mandado para novas determinações ou para que seja providenciada uma certidão de bens do executado para serem penhorados, uma vez que o Sr. Fernando alega que não possui bens penhoráveis suficientes para a garantia da dívida. O referido é verdade e dou fé. Garça, 13 de junho de 2.000.


LUIZ FRANCISCO CASALE
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

certifico e dou fé haver oficiado ao Registro de Imóveis, fins localização de bens.-

16 JUN 2000

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
Escrivente - Matr. 099.866

CERTIDÃO

certifico e dou fé haver oficiado à Ciretran local.-

16 JUN 2000

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
Escrivente - Matr. 099.866

CERTIDÃO

certifico e dou fé haver oficiado à Telefônica, fins localização de bens.-

16 JUN 2000

JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO
Escrivente - Matr. 099.866

JUNTADA

Em 16 JUN 2000, junto cópia -
que adiante se acha,

~~JOSE FERNANDO CARDOSO DE BRITO~~
Escrevente - Matr. 000.060

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVEL

Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177

Garça, 16 de junho de 2000.

Ofício nº 747/00-JFCB

Proc. nº 093/99

Prezado Senhor:

Pelo presente, passado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 093/99 (2º Ofício Judicial), requerida pela UNIÃO-FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, requisito de Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias no sentido à este Juízo, quanto a existência de bens imóveis em nome da executada FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME, bem como, FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CNPJ SOB nº 001.867.658-86.

Atenciosamente.

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP

SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL

Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177

Garça, 16 de junho de 2000.

Ofício nº 748/00-JFCB

Proc. nº 093/99 - Ex. Fiscal

Senhor(a) Delegado(a):

Felo presente, passado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 093/99 (2º Ofício Judicial), requerida pela UNIAO - FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, requisito de Vossa Senhoria seja informado a este Juízo a existência de veículos em nome da executada FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 001.867.658-86.

Atenciosamente.

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

A(o)

Ilmo(a). Sr(a). Dr(a). Delegado(a) de Polícia e Diretor(a)

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP

SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CÍVEL

Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177

Garça, 16 de junho de 2000.

Ofício nº 749/00JFCB

Proc. nº 093/99 - Ex. Fiscal

Senhor(a) Diretor(a):

Pelo presente, passado nos autos da ação de
AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 093/99 (2º Ofício Judicial),
requerida pela UNIAO-FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO
RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA,
requisito de Vossa Senhoria seja informado a este Juízo a
existência de linha telefônica em nome da executada FERNANDO
RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA
inscrito no CNPJ sob nº 001.867.658-86.

Atenciosamente.

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITOA(o) Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a) da
TELEFÔNICA - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A

PODER JUDICIÁRIO


SÃO PAULO

JUNTADA

Em 03 JUL 2000, junto a estes autos a(s) peça(s) que adiante se encontra(m), na forma de:

-) Apelação _____
-) Carta Precatória _____
-) Aviso de Recebimento (A.R.) _____
-) Contestação _____
-) Contra-razões _____
-) Embargos à monitória _____
-) Embargos declaratórios _____
-) Guia _____
-) Guia de diligência _____
-) Impugnação à contestação _____
-) Impugnação aos embargos _____
-) Laudo do Perito Judicial _____
-) Laudo Pericial _____
-) Laudo Pericial do IMESC. _____
-) Mandado _____
-) Manifestação _____
-) Memoriais _____
-) Ofício _____
-) Petição _____
-) Razões Finais _____
-) Reconvenção _____
-) Resposta _____
-) SEED(s). _____
-) SEED(s). negativo(s) _____
-) _____

Eu, _____


Edvaldo Moreira Tavares
Escr. Téc. Jud. 806.827-0

Carta

**RIAG - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE GARÇA – ESTADO DE SÃO PAULO
BEL. PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
Oficial Registrador/Tabelião**

30 JUN 2000

GARÇA, 28 de junho de 2.000.

Ofício nº 112/2.000 - "PAIS".

JUNTADA feita conforme artigo 162, § 6º
do C. P. Civil. (Lei 8.952/94).
Garça, 03 JUL 2000
[Assinatura]
Julio César Piotto
Diretor de Serviço

MERITÍSSIMO JUIZ:

Em atenção ao r. ofício nº 747/00-JFCB, de 16 de junho do corrente exercício, expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal (Feito nº 093/99), em curso pela 2ª. Vara local, requerida pela União - Fazenda Nacional, respeitosamente informo a Vossa Excelência, a inexistência de qualquer imóvel transcrito ou matriculado neste Registro Imobiliário, em nome de FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME; enquanto que, em nome de FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF. 001.867.658-86, consta somente a parte ideal da nua propriedade do imóvel objeto da matrícula nº 738, conforme certidão anexa a este.

Aproveito a oportunidade, para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha perfeita estima e profundo respeito.

[Assinatura]

PAULO ANTONIO IGNÁCIO DA SILVA
Oficial

PROTOCOLADO

28 JUN 16 47 010001

FORUM DA COMARCA DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

MATRÍCULA

738

FOLHA

01

LIVRO N. 2



IMÓVEL- Uma casa residencial de tijolos e coberta de telhas, com 11 -
comodos e mais dependencias, atualmente sob nº 1.237 da Avenida Dr. -
Labieno da Costa Machado, lado impar esquina da Rua 7 de setembro, nes -
ta cidade de Garça, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes -
1, 2, 3 e 4 da quadra 63 da planta desta cidade de Garça, que assim -
se descreve: tem a área de 2.417,82 metros quadrados, mede 40,23 me -
tros para a Avenida Labieno da Costa Machado, 54,90 metros do lado di -
reito em divisa com o lote 13, 60,10 metros para a Rua 7 de Setembro -
e 40,00 metros nos fundos em divisa com o lote 17. PROPRIETARIO- Dr. -
Aroldo Marques Sardemberg, brasileiro, proprietarios, residente e domi -
ciliado em São Paulo, casado. TITULO AQUISITIVO- Transcrito sob nº -
17.762, do livro 3-Q deste Registro. Garça, 23 de abril de 1.976. A -
escrevente habilitada- *Fumico Kashimura* (Fumico Kashimura) O
Oficial- *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R-1-738- Garça, 23 de abril de 1.976. TRANSMITENTE- Dr. Aroldo Mar -
ques Sardember-CIC nº 00564058 e sua mulher D. Maria Helena Junqueira
Sardenberg, brasileiros, casados, proprietarios, residentes e domici -
liados em São Paulo, à Rua Pedro João Manoel 328, apartamento 6-A. AD -
QUIRENTE- Antonio Ribeiro da Silva-CIC nº 157391128, brasileiro, casa
do, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade. TITULO- Venda
e Compra. FORMA DO TITULO- Escritura de 07 de junho de 1.974, lavrada
às Fls. 156, do livro 114, do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justi -
ça local. VALOR- Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)A escrevente ha
bilitada- *Fumico Kashimura* (Fumico Kashimura) O Oficial-
Renato Virgilio de Barros Rocha (Renato Virgilio de Barros Rocha)fk.

Av-2-N- 738- Garça, 26 de julho de 1.977. Por escritura de 21 de julho -
de 1.977, lavrada às fls. 150, do livro 69, do 2º Cartório de Notas e
Ofício de Justiça desta cidade, devidamente registrada sob numero 01 na
Matricula 2.438, os Sr. Antonio Ribeiro da Silva e sua mulher D. Conci -
ção Salomão da Silva, alienaram a Rodolpho dos Santos, casado no regi -
me de comunhão de bens com Odete de Oliveira dos Santos, parte do imo -
vel objeto da matricula supra sob numero 738, consistente de:-Um terre -
no sem benfeitorias, dentro do, digo sem benfeitorias, situado à Rua -
Sete de Setembro, esquina com a Av. Labieno da Costa Machado, nesta ci -
dade de Garça, dentro do seguinte roteiro: Começa em um ponto localiza -
do no lado esquerdo da Rua 7 de setembro a 48,10 metros da esquina for -
mada pela Av. Labieno da Costa Machado a Rua 7 de setembro, daí segue -
pelo alinhamento da Rua 7 de setembro, na distância de 12,00 metros -
até a divisa do lote 17, daí segue à esquerda, com o ângulo de 90º, na
distância de 25,00 metros, daí segue à esquerda, com o ângulo de 90º, na

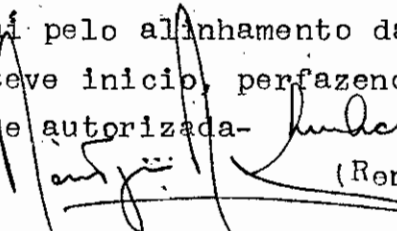
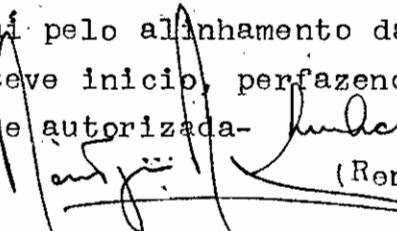
MATRÍCULA

738

FOLHA

01

VERSO

de Antonio Joaquim Alves, daí segue à esquerda, com o ângulo de 90° na distância de 12,00 metros, dividindo com parte do lote 03 de propriedade de Antonio Ribeiro da Silva, daí segue à esquerda com o ângulo de 90° na distância de 25,00 metros, dividindo ainda com partes dos lotes 03,02, e 01 de propriedade de Antonio Ribeiro da Silva, até o alinhamento da Rua 07 de setembro, o ponto onde teve início, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados. Terreno esse constituído por partes dos lotes 01,02 e 03 da quadra 63 da planta do Loteamento do Bairro Labiano polis, nesta cidade, restando pois o REMANESCENTE SEGUINTE- Uma casa - construída de tijolos, coberta de telhas sob número 1.237 lado ímpar da Avenida Labieno da Costa Machado esquina da Rua 7 de Setembro, e seu respectivo terreno constituído por partes dos lotes 03, 02 e 01 e pelo lote 04, todos da quadra 63, e seu respectivo terreno com a área total de 2.117,82 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro:- Começa em um ponto localizado no lado esquerdo da Av. Labieno da Costa Machado, a 40,00 metros da esquina formada pela Rua São João e Avenida Labieno da Costa Machado, daí segue pelo alinhamento da Avenida Labieno da Costa Machado, na distância de 40,23 até o alinhamento da Rua sete de setembro daí segue à esquerda com o ângulo de 99°, pelo alinhamento da Rua 07 de Setembro, na distância de 48,10 metros, daí segue à esquerda com o ângulo de 90°, na distância de 25,00 metros, daí segue à direita com o ângulo de 90°, na distância de 12,00 metros, dividindo até aqui com a área ora desmembrada, até a divisa do lote 17, daí segue à esquerda com o ângulo de 90°, na distância de 1.500 metros, dividindo com o lote 17 de propriedade do Sr. Antonio Joaquim Alves, até a divisa dos lotes 13 e 18 daí segue à esquerda, com o ângulo de 90°, na distância de 54,80 metros dividindo com o lote 13 de propriedade dos senhores Jose Cavallini Junior e Waldemar Ferreira Mathias, daí pelo alinhamento da Avenida Labieno da Costa Machado, o ponto onde teve início, perfazendo uma área de 2.117,82 metros quadrados. A escrevente autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achilles) O Oficial-  (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Av.3-M.738-Garça,08 de Julho de 1.980. Por escritura de 02 de Julho de 1.980, lavrada no fls.155 do livro 142, pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 5.314- deste Registro o Sr. Antônio Ribeiro da Silva e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva alienaram a Rofolpo dos Santos, parte do imóvel desta matrícula, correspondente a parte desmembrada do lote 03 da quadra 63 do Bairro Labienopolis, nesta cidade de Garça, sem frente para a via pública



da Rua Sete de Setembro, medindo 2,00 x 12,00 metros com a área de 24,00 metros quadrados, confrontando por seus diversos lados com o remanescente do lote 03, com o lote 17 e com o Sr. Rodolpho dos Santos., RESTANDO POIS O REMANESCENTE SEGUIENTE:- Uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob nº 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, lado impar, nesta cidade de Garça, esquina com a Rua Sete de Setembro, e o respectivo terreno correspondente a partes desmembradas dos lotes 01, 02 e 03 e ao lote 04 da quadra 63 do Bairro Labienopolis, que assim se descreve:- "Inicia-se num ponto localizado no lado esquerdo da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, a 40,00 metros da esquina formada pela Rua São João e Av. Labieno da Costa Machado; daí segue pelo alinhamento da Av. Labieno da Costa Machado na distância de 40,23 metros, até a confluência com a Rua Sete de Setembro; daí segue à esquerda com angulo de 99º pelo alinhamento da Rua Sete de Setembro, na distância de 48,10 metros; daí vira à esquerda em angulo de 90º e segue na distância de 27,00 metros em divisa com Rodolpho dos Santos; daí vira à direita em angulo de 90º e segue na distância de 12,00 metros, ainda em divisa com o Sr. Rodolpho dos Santos; daí vira à esquerda em angulo de 90º e segue na distância de 13,00 metros, em divisa com o lote 17; daí vira à esquerda com angulo de 90º e segue na distância de 54,88 metros, em divisa com o lote 13, até atingir o alinhamento da Av. Dr. Labieno da Costa Machado, ponto de partida, perfazendo a área de 2.093,82 metros quadrados. A Acrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial Substituto *Alaor Carbonieri* (Alaor Carbonieri).

Oficial.- 150,00

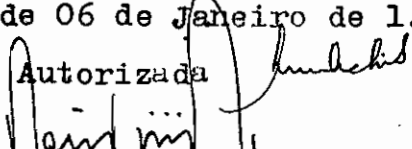
Estado 30,00 Guia nº 127/80

Carteira 22,50 Guia nº 127-A/80

Total 202,50

Av.04-M.738-Garça, 29 de maio de 1.989. A requerimento na mesma escritura que ensejou o registro abaixo, procedemos a presente averbação, no interesse de Antônio Ribeiro da Silva e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva, qualificados anteriormente, a fim de ficar constando que o prédio nº 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 1.237 esquina com a Rua Sete de Setembro, sofreu uma ampliação de 55,76 metros quadrados, edificada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO DOS SANTOS DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2023 às 14:25, sob o número WGTAR23740033926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/log/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código 14694GHE.

em 02 de setembro de 1.987, dessa área 20,72 m² de caráter comercial e -
35,04 metros quadrados de caráter residencial, passando o mesmo a ter uma-
área total construída de 424,60 metros quadrados, conforme comprova com-
a Certidão Municipal nº 213/89, datada de 26 de abril de 1.989, com a CND/-
IAPAS nº 131605, de 08 de maio de 1.989 e, com o Habite-se nº 04/87, datado
de 06 de Janeiro de 1.987, pelo Centro de Saúde II de Garça. A Escrevente--
Autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial.:.:.:
(Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 1,00

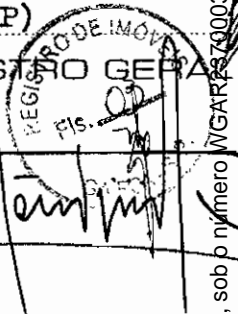
Estado NCZ\$ 0,27

Carteira NCZ\$ 0,20

Total NCZ\$ 1,47

Guia nº 97/89

R.05-M.738-Garça, 29 de maio de 1.989. TRANSMITENTES/DOADORES:- Antônio Ri-
beiro da Silva, aposentado, RG. nº 8.144 816-SSP-SP e CIC nº 157391128/34,
e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva, aposentada, CIC nº.:.:.:.:
032 053 498-73, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da
lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Avenida Dr. Labieno da Costa Macha-
do nº 1.237. ADQUIRENTES/DONATARIOS:- Cleuza Maria Ribeiro da Silva Wargaf-
tig, professora, RG. nº 4.435 099-SSP-SP, casada no regime da comunhão de -
bens, antes da lei 6.515/77 com Sérgio Nogueús Wargaftig, agricultor, RG. nº
5.477 837-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC nº 658 700 188-20, resi-
dentes nesta cidade à Rua João Bento nº 923; - Antônio Ribeiro da Silva Jun-
nior, do comércio, RG. nº 6.105 146-SSP-SP e do CIC nº 903 726 038/15, casa-
do no regime da comunhão parcial de bens, antes do advento da
lei 6.515/77, com Ana Lucia Theophilo Ribeiro da Silva, do lar, RG. nº
12.134795-SSP-SP, brasileiros, residentes à Rua Anita Costa, Presidente.-
Prudente; - Fernando Ribeiro da Silva, brasileiro, maior, solteiro, do comér-
cio, RG. nº 12.428 580-SSP-SP e CIC nº 001 867 658/86, residente nesta cida-
de a Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 137. TÍTULO:- Doação com reser-
va de usufruto. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 10 de abril de 1.989, lavra-
da à fls. 85 do livro 186, pelo 1º Cartório de Notas nesta cidade de Garça
VALOR:- NCZ\$ 4.000.00 (Quatro mil cruzados novos). A Escrevente Autorizada



da *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial
(Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 88,71

Estado NCZ\$ 23,95

Carteira NCZ\$ 17,74

Total NCZ\$ 130,40

Guia nº 97/89

R.06-M.738-Garça, 29 de maio de 1.989. USUFRUTUARIOS:- Antônio Ribeiro da Silva e sua mulher dña Conceição Salomão da Silva, já qualificados anteriormente. NÚ-PROPRIETARIOS:- Cleusa Maria Ribeiro da Silva Wargaftig e seu marido Sérgio Nougues Wargaftig;- Antônio Ribeiro da Silva Junior e sua mulher dona Ana Lucia Theophilo Ribeiro da Silva e, Fernando Ribeiro da Silva, qualificados anteriormente. TÍTULO:- Usufruto vitalício. FORMA DO

TÍTULO:- a mesma escritura que ensejou o registro 05, na qual consta que no caso de falecimento de qualquer um dos doadores, o conjuge supérstite o exercerá em sua plenitude, pelo direito de acrescer, nos termos do artº 740 do CCB. VALOR:- NCZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos). A Escrevente

Autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) O Oficial ...
(Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 26,01

Estado NCZ\$ 7,02

Carteira NCZ\$ 5,20

Total NCZ\$ 38,23

Guia nº 97/89

Av.07-M.738-Garça, 29 de maio de 1.989. Que a presente dñação é feita com a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE, nos termos do artº 263, II do CCB., imposta

pelos ora doadores Srs. Antonio Ribeiro da Silva e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva, já qualificados anteriormente. A Escrevente Autorizada

Lucia Maria Cabrini de Achilles (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial ...
(Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 1,00

Estado NCZ\$ 0,27

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - EST. S. PAULO

CERTIFICO que a presente certidão foi extraída por meio reprográfico da matrícula n.º 738 a qual reproduz todos os atos, dos quais o último é o de n.º Av.07, não pesando sobre o imóvel ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela se contém. Dou fé.

Garça, 28 de junho de 2000

D.R.\$ - Est.R\$ - Ap.R\$

TOTAL: - R\$ - Guia n.º

Isenta de custas,
"Ex-Vi Lege"

Serviço de Registro de Imóveis

MARIA CECÍLIA O. DE ALENCAR
Escrevente Autorizada
GARÇA - SP.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUNTADA

Em 17 JUL 2000, junto a estes autos a(s) peça(s) que adiante se encontra(m), na forma de:

- () Petição
- () Apelação
- () Carta Precatória
- () Aviso de Recebimento (A.R.)
- () Contestação
- () Contra-razões
- () Embargos à monitória
- () Embargos Declaratórios
- () Guia
- () Guia de diligência
- () Impugnação à contestação
- () Impugnação aos embargos
- () Laudo do Perito Judicial
- () Laudo Pericial
- () Laudo Pericial do IMESC.
- () Mandado
- () Manifestação
- () Memoriais
- Ofício
- () Reconvenção
- () Resposta
- () SEED(s).
- () SEED(s) negativo(s)

Eu, Certidas
Edvaldo Moreira Tavares
 Escrevente Téc. Judiciário
 806.827-0



f. 16

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

fls. 57

48ª CIRETRAN – GARÇA/SP

10 JUL 2000

JUNTA FEITA CONFORME ARTIGO
162, §4º DO C. P. CIVIL. (LEI 8.332/94).
GARÇA, 11 JUL 2000

- CERTIDÃO -

Julio Cesar Piotto
Diretor de Serviço

Elaine de Oliveira Cândido Armentano,
Investigadora de Policia, no uso e gozo de suas
atribuições legais, etc.

CERTIFICA que, em atenção ao Ofício 748/00 - JFCB, expedido pelo Juízo de Direito da SEGUNDA Vara Judicial de Garça/SP, proc. 093/1999, em Ação Executiva Fiscal, prot. 656/2000 – 27/06/2000, revendo os prontuários de trânsito desta Ciretran, verificou-se que:

1. **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME.:** não possui veículos cadastrados pelo sistema RENAVAM.
2. **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA:** não possui veículos cadastrados pelo sistema RENAVAM.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada sem emendas ou rasuras a presente certidão é assinada por mim **Elaine de Oliveira Cândido Armentano**, RG 24.507.897-6/SSP/SP, Encarregada da 48ª Ciretran de Garça, que certifiquei, digitei e assino aos TRÊS dias de JULHO de dois mil. (03/07/2000).

Visto

A DELEGADA DE POLÍCIA DIRETORA

DRA. MARCIA CASSONI
R.G. nº. 09.214.924

PODER JUDICIARIO
- 7 JUL 16 11 18 006138
DISTRIBUIDOR

LA


JUNTADA

Em 17 JUL 2000, junto a estes autos a(s) peça(s) que adiante se encontra(m), na forma de:

- () Apelação
- () Carta Precatória
- () Aviso de Recebimento (A.R.)
- () Contestação
- () Contra-razões
- () Embargos à monitória
- () Embargos declaratórios
- () Guia
- () Guia de diligência
- () Impugnação à contestação
- () Impugnação aos embargos
- () Laudo do Perito Judicial
- () Laudo Pericial
- () Laudo Pericial do IMESC.
- () Mandado
- () Manifestação
- () Memoriais
- () Ofício
- () Petição
- () Reconvenção
- () Resposta
- () SEED(s).
- () SEED(s) negativo(s)
- ()

Eu, José Fernando C. Brito
 Escr. Matr. 99.866

45

14 JUL 2000

Exmo. Sr.
Dr. Juiz de Direito da
2ª Vara Cível da Comarca de Garça
Pça. Martinho F. Barros, 50
17400-000 - Garça - SP

Campinas, 6 de julho de 2000

CT.SSS03J- 23111/2000

JUNTADA FEITA CONFORME ARTIGO
162, §4º DO C. P. CIVIL. (LEI 8.952/94).
GARÇA 17 JUL 2000
Julio César Piatto
Diretor de Serviço

Ref.: S/ Ofício nº 749/00 de 16/06/2000

Processo nº 093/99

Ação : Execução Fiscal

Partes: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME E OUTRO

Informamos a Vossa Excelência, nos autos da ação entre as partes acima citadas, que em verificações efetuadas em nossos cadastros, não localizamos a existência de linhas telefônicas de titularidade do(s) requerido(s).

Atenciosamente,


Nádia Fornaziero
Advogada

DISTRIBUIDOR

13 JUL 16 006308

PODER JUDICIARIO

46

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os presentes autos encontravam-se em poder do(a) Dr.(a) FAZENDA NACIONAL, desde o dia 19 JUL 2000, tendo sido devolvido nesta data.

Garça, 01 SET/2000

CLEUSA MARIA FELIX
Escrivente Tec. Judiciário
Metr. 319.157

JUNTADA

Em 06 SET, 2000, junto particular que adiante se acha.

CLEUSA MARIA FELIX
Escrivente Tec. Judiciário
Metr. 319.157

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA
CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA /SP – GAR.

04 SET 2000

J. Atender.
Garça, 05.09.00


ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

Execução Fiscal
Autos nº 093/99
Exqte.: União (Fazenda Nacional)
Excdo.: **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA – ME E OUTRO**
C.I.D.A.: 80 6 98 068310 - 66
PSFN/MRA/CAM/00/08/287

A **UNIÃO**, por seu Procurador da Fazenda Nacional, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **indicar à penhora** o(s) imóvel (is) matriculado(s) sob nº 738 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Garça (cf. fls. 39/41), de propriedade da executada.

Formalizada a penhora, requer a Vossa Excelência seja ordenada a **expedição de mandado de registro de penhora**, para cumprimento imediato.

Pede deferimento.
Marília/SP, 21 de Agosto de 2000.


CRISTIANO AURÉLIO MANFRIN
Procurador da Fazenda Nacional

PROTÓCOLO
181 11453 014687
FORUM DA COMARCA DE

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 20/07/2000

Pag . 1/1

Parâmetro: 80698068319

Número de Inscrição: 80 6 98 068319-02

Número do Processo: 13830 215050/98-93

CPF/CNPJ: 80313147/0001-00

Devedor Principal: FITOTECNICA COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Serie: 00

Tercero Judicial: 9599

LIMARCA-GARCA

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Debitos: 0001

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: CR\$ 2.565.498,24

UFIR 3.521,41

Valor Remanescente : CR\$ 2.565.498,24

UFIR 3.521,41

Valor Consolidado: R\$ 7.456,70

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NÃO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: MARILIA

Procuradoria Responsável: MARILIA

Tipo Extinção:

IMPRESSÃO ENCERRADA

Consulta Inscrição - Informações Gerais

Data: 20/07/2000

Pag . 1/1

Parâmetro: 80698068310

Número de Inscrição: 80 6 98 068310-66

Número do Processo: 13830 215033/98-63

CPF/CNPJ: 61968202/0001-16

Devedor Principal: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Serie: DC

Número Judicial: 9399

COMARCA-GARCA

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Remanescente : R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Consolidado: R\$ 14.987,76

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: MARILIA

Procuradoria Responsável: MARILIA

Data da Extinção:

IMPRESSÃO ENCERRADA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé H A V E R expedido mandado de
registro de penhora conforme requerido

Oficial: Casale

Em 06 SET/2000 de 19
Eu, _____ Escr. subscr.

CLEUSA MARIA FELIX
Escrivente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CERTIDAO

Certifico e dou fé que, até a presente data não ocorreu a devolução do mandado expedido nas fls. 48.
Garça, 07 de novembro de 2.000

CLEUSA MARIA FELIX
Escritorã Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CONCLUSAO

Promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Garça, Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI**.
Garça, 09 de novembro de 2.000

CLEUSA MARIA FELIX
Escritorã Tec. Judiciário
Matr. 319.157

Execução Fiscal nº 093/99

Intimar o(a) Oficial de Justiça para a devolução do mandado, devidamente cumprido, no prazo de 05 (cinco) dias.

Garça, 10 de novembro de 2.000

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

DATA

NESTA DATA, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTORIO.
GARÇA, 14 NOV 2000

CLEUSA MARIA FELIX
Escritorã Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Oficial de
Justiça CASALE, foi devidamente intimado
a efetuar a devolução do mandado
expedido às fls. 40-verso.
Garça, 14 de novembro de 2.000.

CLEUSA MARIA FELIX
Escritoriente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, até a presente data não ocorreu a devolução do mandado expedido nas fls. 49.

Garça, 21 de novembro de 2.000

CLEUSA MARIA FELIX
Escritorante Tec. Judiciária
Matr. 319.157

CONCLUSÃO

Promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Garça, Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI.

Garça, 22 de novembro de 2.000

CLEUSA MARIA FELIX
Escritorante Tec. Judiciário
Matr. 319.157

Execução Fiscal nº 093/99

Intimar o(a) Oficial de Justiça para a devolução do mandado, devidamente cumprido, no prazo de 03 (três) dias.

Garça, 22 de novembro de 2.000

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

DATA

NESTA DATA, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTORIO.
GARÇA, 07 DEZ 2000

CLEUSA MARIA FELIX
Escritorante Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver intimado o
Oficial de Justiça aos R.12-00 a
devolver o mandado expedido
às fls. 49.

Em 12 DEZ 2000 de 19

Eu, Cleusa Maria Felix Esor. subscr.

CLEUSA MARIA FELIX
Escrivã Tec. Judiciária
Matr. 319.157

CONCLUSÃO

Promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Garça, Exmo Sr. Dr. **ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI**.
Garça, 19 de março de 2.001.

CLEUSA MARIA FÉLIX
Escrivente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

PROC. Nº 093/99

Vistos, etc.

Intimar o(a) Oficial de Justiça para a devolução do mandado, devidamente cumprido, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desobediência.

Garça, 21 de março de 2.001.

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

DATA

NESTA DATA, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTÓRIO.
GARÇA, 22 MAR 2001

CLEUSA MARIA FÉLIX
Escrivente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver intimado o(a)
o(a) afiscal Casale
o(a) respeitável diplomado profere-
do (a) nestes autos à fls. 32

Garça, 22 MAR 2001 de 19

CLEUSA MARIA FÉLIX
Escrivente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR237000335926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não foi devolvido o mandado expedido às fls. 49, apesar de devidamente intimado o Oficial de Justiça José Francisco Casale, conforme fls. 52.
Garça, 04 de abril de 2.001.

CONCLUSÃO

Em de de 19.....
faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. André Luis Bicalho Buchigneri
Eu.....

MARCELO HENRIQUE PAVANI
Escrivão Oficial

v.
Justifique o oficial,
nestes autos, a demora.

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNERI
JUIZ DE DIREITO

DATA E RECEBIMENTO

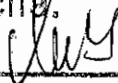
Em, 1^a ABR 2001, recebi os autos em cartório.

CLEUSA MARIA FELIA
Escrivente Tec. Judiciária

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

JUNTADA

Em 10 ABR 2001, junto mandado
que adiante se acha.



CLEUSA MARIA FELIA
Escrevente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
 SÃO PAULO
 SEGUNDO OFÍCIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVEL
 Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
 GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

Proc. nº: 093/99
 Oficial : Casale
 GUIA Nº : CONSTAR NO MAPA
 Débito Inicial: R\$-13.110,24

MANDADO DE PENHORA

O Dr. André Luis Bicalho Buchignani, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Garça, Estado de São Paulo, na forma da lei,

M A N D A, a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 093/99** movida pela **FAZENDA NACIONAL**.

Requerido(a)(s):

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME E FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Rua Plínio de Godoy, 50 - centro - Garça/SP

Proceder com as cautelas legais a **PENHORA** dos imóveis conforme copia anexa, dos executados FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME E FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, para a satisfação do débito, o qual no mes de março/99, importava em R\$-13.110,24 (Treze mil, cento e dez reais e vinte e quatro centavos).

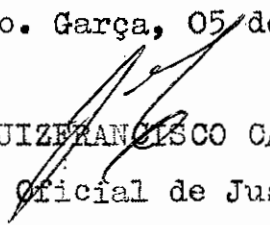
CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Garça, Estado de São Paulo aos 06 de setembro de 2.000. Eu, [Assinatura] (Cleusa Maria Félix), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, [Assinatura] (Julio Cezar Piotto), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO
 DR. ANDRÉ LUIS BICALHO
 BUCHIGNANI, ASSINA O ESCRIVÃO
 DIRETOR

Julio Cezar Piotto

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao presente mandado, procedi a penhora do bem indicado, conforme auto anexo. Garça, 05 de abril de 2.001.


LUIZ FRANCISCO CASALE
Oficial de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO.

Processo n.º 093 / 99

2º VARA CÍVEL

Aos 05 dias do mês de ABRIL do ano de 2.001.

====, nesta cidade e comarca de Garça, Estado de São Paulo ==.

====, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de EXECUÇÃO FISCAL.

que a FAZENDA NACIONAL.

move a FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA pela qual procedemos a PENHORA de bens abaixo descritos:

" A PARTE IDEAL, PERTENCENTE AO EXECUTADO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA do seguinte imóvel: Uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob o nº 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, lado ímpar, nesta cidade de Garça/SP, esquina com a Rua Sete de Setembro e seu respectivo terreno, correspondente a partes desmembradas dos lotes 01, 02 e 03 e o lote 04, da quadra 63 do Bairro Labienópolis, com a área de 2.093 metros quadrados, com as medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula nº 738 do CRI desta Comarca - Averbação 03, cuja cópia acompanha o presente auto, do qual, fará parte integrante.

AVALIAÇÃO: Aparte ideal do imóvel pertencente ao executado, fica avaliada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Feito(a) a PENHORA nomeei como fiel depositário(a) o Sr. Fernando Ribeiro da Silva (já qualificado nos autos)

_____ ; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA _____

DEPOSITÁRIO _____

CERTIDÃO

CERTIFICO que da penhora retro, INTIMEI o executado, que, ao ficar ciente do prazo para embargos, lançou a sua assinatura e - aceitou a contrafé. O referido é verdade e dou fé. Garça, 09 de abril de 2.001.

01 ato = R\$6,85  LUIZ FRANCISCO CASALE
Oficial de Justiça

INFORMAÇÃO

MM. JUIZ,

Em cumprimento ao r. despacho retro, cumpre-me informar a V. Exa., que o atraso no cumprimento do mandado, deu-se em virtude da sobrecarga de serviço, uma vez que estamos prestando serviços, cumulativa - mente em três Juízos, e, com a saída de alguns colegas de férias no final do ano, houve um acúmulo de mandados redistribuídos a mim, notadamente no Juizado Especial Cível e no Juízo Distrital de Gália, o que acarretou um total descontrole e por consequência o atraso no cumprimento de vários mandados, entre os quais, o expedido nestes autos.

Embora eu tenha sido intimado para devolução do mandado e tomado todas as providências, não foi possível fazê-lo dentro do prazo estabelecido, uma vez que ao mesmo tempo, tive que cumprir outros mandados com data designada para não prejudicar a pauta deste Juízo. No entanto, já providenciei o cumprimento do mandado, e estou tomando todas as providências necessárias para reorganizar os serviços, o mais breve possível e avitar que fato idêntico venha a ocorrer novamente.

Garça, 18 de abril de 2.001.



- LUIZ FRANCISCO CASALE -

Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 10.05.01, decorreu "in albis" o prazo para a interposição de embargos, em relação a penhora de fls. 55.
Garça, 11 de maio de 2.001.

CLEUSA MARIA FELIA
Escrevente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CERTIDÃO


Certifico e dou fé que, os presentes autos encontram-se em poder do(a) Dr.(a) _____, desde o dia 11 MAI 2001, tendo sido devolvidos nesta data.

Garça, 04 JUN 2001

CLEUSA MARIA FELIA
Escrevente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

JUNTADA

Em 04 JUN 2001, junto reticad
que adiante se acha.



CLEUSA MARIA FELIX
Escrevente Tec. Judiciária
Matr. 319.157

PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GARÇA / SP – GAR

JUNTADA FEITA CONFORME ARTIGO
182 §1º DO C. P. CIVIL (Art. 182, §1º),
GARÇA, 25 MAI 2001

Júlio Cesar de S. P.
Diretor de Serviço

TJ-SP COMARCA DE MARÍLIA DSA 3
Proc-1006195 17/05/2001 16:00
Cart- GAR Proc-1006195

Execução Fiscal

Autos nº.....: 093/99

Exeqte...: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

Execdos: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME E FERNANDO R. DA SILVA
C.D.A. nº.....: 80.6.98.068310-66

PSFN/MRA/AAM/01/05/83


A UNIÃO, por seu procurador infra-assinado, nos autos da ação de execução supra epigrafada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa. expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o auto de penhora, REQUER a designação de datas para a realização de **hasta pública, com a realização de leilões do bem penhorado, e/ou a conversão dos numerário depositado em renda da União,** e neste caso seja oportunizada à Exequite manifestar-se sobre a suficiência ou não da conversão para quitação do débito.

Eventualmente, não se obtendo êxito na dupla tentativa de alienação dos bens garantidos da execução, REQUER desde já a Exequite a suspensão do feito por 90 dias; decorridos os quais, REQUER, por conseguinte, sejam designadas novas datas para a renovação das tentativas.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Marília, 16 de Maio de 2001.


ANDRÉ AUGUSTO MARTINS
Procurador da Fazenda Nacional

TRIBUNAL DE COMARCA DE GARÇA
23 MAI 1999 004119
PROTOCOLO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Data: 14/05/2001

Pag . 1/1

Parâmetro: 80698068310

Número de Inscrição: 80 6 98 068310-66

Número do Processo: 13830 215033/98-63

CPF/CNPJ: 61968202/0001-16

Devedor Principal: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS

Série: DO

Número Judicial: 9399

COMARCA-GARCA

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Remanescente : R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Consolidado: R\$ 15.724,81

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: MARILIA

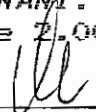
Procuradoria Responsável: MARILIA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

CONCLUSÃO

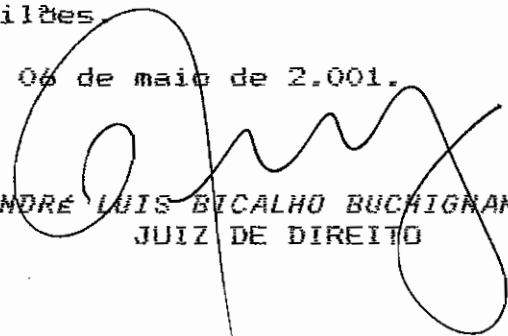
Promovo estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Judicial da Comarca de Garça, Exmo Sr. Dr. **ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI**.
Garça, 04 de maio de 2.001.



CLEUSA MARIA FELIA
Escrevente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

PROCESSO Nº 093/99

Aos leilões
Garça, 06 de maio de 2.001.



ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
JUIZ DE DIREITO

DATA

NESTA DATA, RECEBI ESTES AUTOS EM CARTORIO.
GARÇA, _____

08 JUN 2001



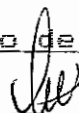
CLEUSA MARIA FELIA
Escrevente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25 , sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver designado os dias 11.09.01 e 21.09.01, ambos as 13,30 horas, para realização do 1º e eventual 2º leilão, respectivamente.

Garça, 30 de maio de 2.001.



CLEUSA MARIA FELIX
Escrevente Tec. Judiciário
Matr. 319.157

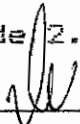


André Augusto Martins
Procurador da Fazenda Nacional
Ciente, 06/07/01

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foi expedido o competente edital para a realização dos leilões.

Garça, 30 de maio de 2.001.

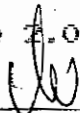


 CLEUSA MARIA FÉLIX
 Escrevente Tec. Judiciário
 Matr. 319.157

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, cópia do edital acima, foi afixada no átrio do Fórum local.

Garça, 30 de maio de 2.001.




 CLEUSA MARIA FÉLIX
 Escrevente Tec. Judiciário
 Matr. 319.157

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, foi expedido carta de intimação (SEED) do(a)(s) executado(a)(s) das datas dos leilões.

Garça, 30 de maio de 2.001.




 CLEUSA MARIA FÉLIX
 Escrevente Tec. Judiciário
 Matr. 319.157

JUNTADA

Faço a juntada adiante, da cópia do edital e da carta de intimação.

Garça, 30 de maio de 2.001.



 CLEUSA MARIA FÉLIX
 Escrevente Tec. Judiciário
 Matr. 319.157

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVELPraça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

Ao

Ilmo. Sr.

Representante Legal de

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA-ME E FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

Rua Plinio de Godoy, nº 50 - Centro

GARÇA/SP - CEP 17400-000

C/SEED

Para presente, passado nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (feito nº 093/99 - 2ª Ofício), requerida pelo UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA-ME E FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. I N T I M O Vossa honraria, de que foram designados os dias 11.09.2.001 e 26.0392001, ambos às 13:30 horas, para realização do 1º (a) e eventual 2º (a) (CILAO/PRAÇA), respectivamente, no Fórum desta comarca de Garça, na praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50.

Esclareço a Vossa Senhoria que a carta é expedida conforme o disposto no art. 99, da Lei Estadual nº 7.047, de 9 de dezembro de 1985, lendo o RFCIBO que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

Garça, 30 de maio de 2.001.

POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO:
DR. ANDRÉ LUIS BICALHO
BUCHIGNANI, ASSINA O DIRETOR
DE SERVIÇOS

((RETR,5ECJN.000,30/05/01))
CÍVEL E COMERCIAL
GARÇA
2ª VARA CÍVEL

Dr. André Luis Bicalho Buchignani – Juiz de Direito

Garça, 30.05.01. Sr. Diretor. Através do presente, passado nos autos das ações de Execução Fiscal nº 262/99 e outras, requeridas pela Fazenda Nacional, encaminho à Vossa Senhoria o edital abaixo para a publicação por uma vez, ressaltando que se trata de feito impulsionado pela Fazenda Nacional.

Ao(À) Ilmo(A). Sr.(a) Diretor(a) da
IMESP
São Paulo – SP

((RETR,5ECJN.000,30/05/01))
CÍVEL E COMERCIAL
GARÇA
2ª VARA CÍVEL

Juiz de Direito: **DR. ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI**

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que por este Juízo e Segundo Cartório Judicial, se processam os termos das ações de Execução Fiscal, promovidas pela FAZENDA NACIONAL e que no dia 11 de setembro de 2.001, às 13:30h., no andar superior do prédio do Fórum de Garça, sito à praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, o Oficial de Justiça, Porteiro dos auditórios, levará à público, pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, os bens penhorados aos executados abaixo relacionados. Caso no 1º LEILÃO/PRAÇA não haja lance superior ao valor da avaliação, fica, desde já, designado o dia 26 de setembro de 2.001, às 13:30 horas, para 2º LEILÃO/PRAÇA, nos termos da Súmula nº 128 do STJ.

Proc. nº 191/00 – 2ª V. Garça: Executado: ERMÍNIO TERUEL. Bens: “Dezessete mil trezentos e cinquenta e nove (17.359) vigas de insertos de metal duro, de diversos modelos, avaliados em R\$-173.590,00 (Cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa reais) (novembro/2.000) que se encontram na Rua Angelo Teruel, nº 25 – Jardim Teruel – Alvinlândia/SP.”

Proc. nº 101/99 – 2ª V. Garça – Executado: J.R.MARQUES DA COSTA -ME.. Bens: “Uma máquina impressora plana, marca ORIGINAL ALBERT, automática, FRANKENTAL, usada, em funcionamento, avaliada em R\$-6.000,00 (Seis mil reais)(março/2.000) e que se encontra na Rua Heitor Penteado, nº 825- centro – Garça/SP.”

Proc. nº 093/99 – Executados FERNANDO RIBEIRO DA SILVA – GARÇA-ME E FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. Bem: A parte ideal pertencente ao executado FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, do seguinte imóvel: Uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob nº 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, lado ímpar, nesta cidade de Garça/SP.” Esquina da Rua Sete de Setembro e seu respectivo terreno, correspondente a partes desmembradas dos lotes 01,02 e 03 e o Lote 04, da quadra 63 do Bairro Labienópolis, com área de 2.093, metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 738 do CRI desta Comarca, avaliado em R\$-60.000,00 (sessenta mil reais/ abril/2.000).”

Proc. 382/98 – 2ª V. Garça – Executada: HEREDIESEL MÁQUINAS E PEÇAS LTDA. Bens: “38 prateleiras, reforçadas, de aço, com 50 divisórias cada, avaliadas em R\$-300,00 cada uma, perfazendo um total de R\$-11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).”

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

R\$-150,00 cada uma, perfazendo um total de R\$-900,00 (novecentos reais) – Uma solda elétrica retificadora de 250 ampères, avaliada em R\$-600,00 (seicentos reais) – Total da avaliação (R\$-12.900,00) (doze mil e novecentos reais) (dezembro/98).

Proc. nº 274/98 – 2ª V. Garça – Executada: ENTRELINHAS CONSTRUÇÕES LTDA.. Bem: "Uma chácara em perímetro urbano, situada na Rua André Luiz, nº 411, nesta cidade de Garça/SP, com área de terreno de 5.638,82 metros quadrados e respectivas benfeitorias, com a construção de um barracão com toda infraestrutura, perfazendo uma área construída de 446,85 metros quadrados, com as medidas e confrontações, constantes na matrícula nº 11.508 do Registro de Imóveis local, avaliado em R\$-207.998,00 (Duzentos e sete mil, novecentos e noventa e oito reais) (abril/98)

Proc. nº 231/98 – 2ª V. Garça – Executado: NASSIN COTAIT JUNIOR. Bens: "1,5 alqueires (um e meio alqueires) da propriedade agrícola denominada FAZENDA QUATRO COVAS, situada na Comarca de Garça, com área de 489,0984 hectares, avaliados em R\$-20.000,00 (vinte mil reais) (setembro/2.000)

Proc. nº 230/98 – 2ª V. Garça – Executado: EDGARD ALFREDO COTAIT. Bem: "1/4 do imóvel compreendido em um terreno correspondente ao Lote 29 da quadra 03, da Vila Alfredo Cotait, situada na Travessa C, hoje denominada Otávio Telles do Nascimento, medindo 10,00 metros de frente para a citada via pública, por 20,00 metros de ambos os lados da frente aos fundos, dividindo do lado direito com o lote 28, distante 100,00 metros da esquina da Avenida Faustina, do lado esquerdo com o lote 30, incluindo suas benfeitorias. Avaliado em R\$-5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). (outubro/2.000)

Proc. nº 084/98 – 2ª V. Garça – Executada: COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS NOVA FLOR LTDA. Bens: 1 dormitório completo BORÇARI, de cerejeira, envelhecido no valor de R\$-1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) - Cama de casal, esculpado, em cerejeira TREMARIN, no valor de R\$-430,00 (Quatrocentos e trinta reais) - 02 Tremarins criados esculpados, cerejeira, no valor de R\$-270,00 (duzentos setenta reais) - 01 Tremarin, Guarda roupa esculpado, em cerejeira, no valor de R\$-1.530,00 (Um mil quinhentos e trinta reais) - 01 Tremarin, penteadeira, esculpado, em cerejeira, no valor de R\$-380,00 (Trezentos e oitenta reais) - 01 Tremarin, cadeira esculpada, cerejeira, (R\$-130,00 (Cento e trinta reais) - 01 sofá LINOFORTE Damasco 3 e dois lugares no valor de R\$-300,00 (Trezentos reais) (abril/2.000), que se encontram na Praça Pedro de Toledo, nº 355 – Garça/SP."

Proc. nº 066/98 – 2ª V. Garça – Executada: PIOLA CIA LTDA. Bens: "Um terreno de forma regular, que mede 40,00 metros de frente, igual metragem da frente aos fundos, com área de 1.600,00 metros quadrados, formado pelos lotes 04 e 06 da quadra 14, confrontando pelo frente com a Rua Augusto Nascimento Castro, por um lado, com a Rua Tiradentes, com a qual, faz esquina, por outro lado e na linha dos fundos, com terrenos que são ou foram de Alfredo Cotait, onde está edificado um prédio de alvenaria de tijolos, próprio para armazem, que tem o número 554 da Rua Tiradentes, e b) Um terreno de forma regular e retangular, que mede 15,30 metros de frente, igual metragem na linha dos fundos, com área de 612,00 metros quadrados, formado por parte do lote 07 da quadra 14, confrontando pela frente com a Rua Tiradentes, por parte do lote 07 e na linha dos fundos com parte do lote 03, terreno este anexo ao outro acima descrito e 3-S da Transcrição das Transmissões do CRI de Garça/SP, que foram avaliados em R\$-250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) (dezembro/99).

Proc. nº 062/98 – Executado: DORIVAL ANSANELO FILHO. Bens: "03 (Três) metros cúbicos de porche amarelo, avaliados em R\$-1.800,00 (Um mil e oitocentos reais) (abril/2.000)

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

Proc. nº 059/98 – 2ª V. Garça – Executados: WINE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE GARÇA LTDA-ME E JOSÉ WILSON LOPES MARTINS. Bens: “Um imóvel residencial construído de tijolos, sob nº 783 da Avenida Faustina, nesta cidade de Garça e seu respectivo terreno correspondente a parte dos lotes 4, 11, 12, 13 e pelos lotes 5 e 6 da quadra 43, do Bairro Labienópolis, com área de 1.025,50 metros quadrados, tendo suas medidas e confrontações descritas na Matrícula nº 7.646 – Fls.01 do Livro nº 02 (dois) avaliado em R\$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais), (Dezembro/2.000).

Proc. nº 057/98 – Executados: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA-ME e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. Bem: A parte ideal pertencente ao executado FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, do seguinte imóvel: Uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob nº 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, lado ímpar, nesta cidade de Garça/SP.” Esquina da Rua Sete de Setembro e seu respectivo terreno, correspondente a partes desmembradas dos lotes 01, 02 e 03 e o Lote 04, da quadra 63 do Bairro Labienópolis, com área de 2.093, metros quadrados, com as medidas e confrontações constantes da matrícula nº 738 do CRI desta Comarca, avaliado em R\$-60.000,00 (Sessenta mil reais/abril/2.000).”

Proc. nº 587/96: 2ª V. Garça – Executada: ELBA TEXTIL LTDA. Bens: “01 (Uma) máquina de costura industrial, eletrônica, marca Siruba, alta rotação, mod. RT. 03 agulhas de pregar elástico, com motor, e bancada, avaliada em R\$-7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) que se encontra na Rua dois, nº 410 – Gália/SP.”

Proc. 193/95 – 2ª V. Garça - Executada: REPAME TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Bens: “ Um imóvel agrícola denominado ESTÂNCIA RPM, com área de 143,9856 hectares de terras, iguais a 5, 7792 alqueires, correspondentes a gleba II que começa no marco 01 localizado sob a cerca esquerda da Faixa de domínio da Rodovia SP-294 e nos limites de terras de João Braguim, daí, segue com rumo 78º41'00" NW, confrontando com João Braguim, a uma distância de 135,42 metros até o marco 02, daí, deflete à esquerda e segue com o rumo de 86º36'10" NW, confrontando com João Braguim a distância de 706,64 metros até o marco 03, daí deflete à direita e segue com o rumo 10º35'50" NE, confrontando com João Braguim, a uma distância de 159,84 metros até o marco 04, localizado sob a cerca da Faixa de domínio da SP-294, daí, deflete à direita e segue pela referida cerca com rumo 49º16'00" SE, a uma distância de 425,38 metros até o marco nº 01, ponto de partida. Objeto da matrícula nº 9.644 do CRI local, avaliado em R\$-57.792,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais) (junho/96).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, pelo qual ficam os executados devidamente INTIMADOS das designações supra, na hipótese de não serem encontrados pessoalmente para tal (Súmulas nº 121 e nº 58 do STJ). Ficam, eventuais interessados na arrematação, cientificados de que somente haverá o segundo leilão, se no primeiro não houver lance superior ao valor da avaliação (Súmula nº 128 do STJ). Assim, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no átrio do Fórum. 30 de maio de 2.001.

JUNTADA

Em 05/JUL 2001, junho seca
que adiante se acha.



CLEUSA MARIA FELIX
Escritora Tec. Judiciária
Matr. 319.157

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
 SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVEL
 Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
 GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

Ao

Ilmo. Sr.

Representante Legal de

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA-ME E FERNANDO RIBEIRO DA SILVA

Rua Plinio de Godoy, nº 50 - Centro

GARÇA/SP - CEP 17400-000

C/SEED

PODER JUDICIÁRIO		SEED	
Comarca:		GARÇA/SP	
Vara:		2ª VARA	
Endereço:		P. MARTINHO F. BARROS, 50	
Processo n.º		093/99 EF - Relação n.º 019/04	
COMPROVANTE DE ENTREGA DE		DO PODER JUDICIÁRIO - SEED N.º 114	
Destinatário: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA			
Endereço:		Cidade	Est.
RUA PLINIO DE GODOY, 50		GARÇA	SP
1	7	4	0
0	0	0	0
Recebimento		Assinatura ou Carimbo	

02 JUL 2001
 22 JUN 2001
 SÃO PAULO
 SP

Contrato
 ECT/DR
 Poder
 Judiciário

50.11.002 - 397

desta comarca de Garça, na praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50.

Esclareço a Vossa Senhoria que a carta e
 televiso contome o decreto no art. 95, da Lei Estadual nº
 7.947, de 8 de dezembro de 1993, valendo o RFCISO que a
 reconhece como comprovante de que esta intimação se
 efetivou

Garça, 30 de maio de 2.001.

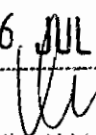
PODER JUDICIÁRIO
 DR. ANDRÉ LUIS RICALHO
 BUCHIGNANI, ALEINA T. DIRETOR
 DE SERVIÇOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver intimado o(a)
 Dr. (a) FAZENDA NACIONAL
 do (a) respeitável lco proferi
 do (a) nestes autos à fls. _____

Garça, de 06 JUL 2001 de 19 _____


 CLEUSA MARIA FELIX
 Escrevente Tec. Judiciário
 Matr. 319.157

AO PARTELENTE

lco

NOME

SOBRENOME

ENDEREÇO

CIDADE

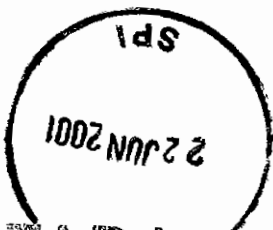
ESTADO

CEP

DATA


lco atendido

27/06



JUNTADA

Em 12 JUL 2001, junto retiradas
 que adiante se acha.


 CLEUSA MARIA FELIX
 Escrevente Tec. Judiciário

PODER JUDICIÁRIO

10 JUL 14 30 010977

FÓRUM DA COMARCA DE GARÇA
DISTRIBUIDOR

11 JUL 2001

**EXCENLENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª
VARA JUDICIAL DA COMARCA DE GARÇA – SP.**« JUNTADA E VISTA » feita conforme artigo
162, § 4º do C.P.Civil. (Lei 6.952/94).Digam os demais: Manifeste-se aFazenda Nacional.

Garça, 12 JUL. 2001



Julio Cezar Fiorio
Diretor de Serviço

Fernando Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade e Comarca de Garça, na Rua Sete de Setembro, nº 35 – fundos, Bairro Labienópolis, respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência, na pessoa de sua advogada que esta subscreve, mandato procuratório em anexo, nos autos da Ação de Execução Fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, Processo nº 093/99, requerer a suspensão da execução, com base na Lei nº 6.830/80, artigo 40; na Lei nº 9964/2000 (que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS) e no Decreto nº 3431/2000, artigo 4º, §§ 4º e 5º.

O executado manifestou, por meio do termo de opção datado de 27/10/2000 (cópia anexa), a escolha, de forma irrevogável, pelo parcelamento de suas dívidas fiscais nos termos do artigo 2º da Lei nº 9964/2000.

Desde então, o executado passou a efetuar o pagamento do débito, através de parcelas mensais, com inclusão da referente ao mês de formalização do Termo de Opção (outubro de 2000), como determina o artigo 6º, § 3º do Decreto 3431/2000 (documentos inclusos).

O Termo de Opção pelo REFIS, formalizado pelo executado, foi devidamente homologado pelo Comitê Gestor, responsável pela administração do REFIS, conforme cópia em anexo.

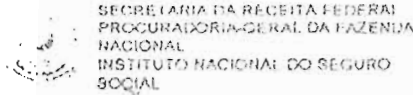
De acordo com o artigo 4º, § 5º do Decreto nº 3431/2000, que regulamenta o REFIS, a partir da Homologação do Termo de Opção dá-se a suspensão da exigibilidade dos débitos ajuizados.

Diante do exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência a suspensão da Execução Fiscal, Processo nº 093/99, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80, até o integral pagamento da dívida fiscal, parcelada nos termos do artigo 2º da Lei nº 9964/2000.

Termos em que
Pede e aguarda deferimento

Garça, 06 de julho de 2001.

P.P. *Isabela Louqueires Wapflitz*
OAB/SP N° 165.007.



REFIS

Programa de Recuperação Fiscal

ARQUIVAMENTO

Termo de Opção pelo REFIS

(Art. 2º da Lei 9964)

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

1 61 968 202/0001-16

NOME EMPRESARIAL

2 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME

ENDEREÇO

LOGRADOURO (nm, avulsos, etc)		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA SETE DE SETEMBRO		35	FUNDOS	
BAIRRO/DISTRITO		CEP		
LABIENOPOLIS		17400 000		
MUNICÍPIO		UF	CASA POSTAL/PREFEITA	
GARÇA		SP		
DDD	TELEFONE	DDD	FAX	CORREIO ELETRÔNICO
14	4610204	14	4610204	
NOME DO PAÍS				Com anexo de validade "X"
BRASIL				

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

DEBITO DO ICM

4 3 - LUCRO PRESUMIDO 02 - NÃO

A pessoa jurídica acima identificada, por seu representante legal infra-assinado, manifesta por meio do presente Termo, em caráter irrevogável, sua opção pelo parcelamento nos termos do art. 2º da Lei 9.896, de 10 de abril de 2000, que instituiu o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, regulamentado pelo Decreto nº 3.431, de 24 de abril de 2000, declarando conhecer e aceitar, de forma plena e irrevogável, todas as condições e exigências estabelecidas, inclusive que a presente opção implica autorização expressa do mesmo Irretido, pela Secretaria da Receita Federal, à sua movimentação financeira relativa ao período em que estiver submetida ao Programa.

LOCAL

6 GARÇA 7 DATA 27/10/2000

RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA PERANTE O CNPJ (INSRF nº 001/2000)

8 NOME	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA		Com a atenção do responsável pela pessoa jurídica perante o CNPJ.
9 CPF	10 ASSINATURA		
001.867.658-86			

ATENÇÃO

Antes de assinar o presente Termo de Opção, o contribuinte deve:

- a) ler a regulamentação do REFIS (Dec. nº 3.432/2000), para estar ciente de todas as condições para ingresso no programa;
- b) certificar-se de que o endereço da empresa está correto, pois toda correspondência do Programa REFIS será encaminhada para o endereço acima transcrito;
- c) estar ciente que é possível de anularidade o Termo de Opção que não for assinado pelo representante legal da pessoa jurídica perante o CNPJ, nas condições estabelecidas na Instrução Normativa SRF nº 001, de 12 de janeiro de 2000 (art. 24).

Após assinar e reconhecer a firma do representante legal da empresa, postar o Termo de Opção em qualquer agência de Correios.

RECONHECIMENTO DE FIRMA

11

SERVIÇO NOTARIAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO
Oswaldo Gonzalez Junior
Tabelião Interino

Reconheço por semelhança a firma de Fernando Ribeiro da Silva

1º SERVIÇO NOTARIAL
Gimmar Mendes Mendonça
Tabelião Autorizado
SÃO PAULO - SP

27/10/2000

RESERVADO À ECT

12

RI 1 5 0 9 7 1 5 3 6 BR

US 08 16

ECT - ECT, ECT, DIRETOS E TELEFONOS
AV. RAFAEL PASSARIM, 99
SANTO ANTONIO - SP
C.A.C.: 34.089.316/9875-70 Tel.: 461-0466
Ins. Est.: 1129889319

COMPONENTE DO CLIENTE

Novimento: 20/11/2000 Hora: 10:05:59
Sua data: 004 At: 181041W7
Lancamento: 0012 - 2012

REFIS/SRF FORTALECIDA 1 5,00+

Objeto: RI - 150971534
Esp. Destino: 17400000
RR REGISTRO INDI 1,40

Anotações:

TOTAL	5,00
VALOR EM DINHEIRO:	10,00
VALOR RECEBIDO(=)	10,00
TOTAL	5,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Consulta Recebimento do Termo de Opção

ECT	150971536
GNPJ	61.968.202/0001-16
Razão Social	FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME
Termo de Opção	REFIS

Diagnóstico



Termo Aceito.

Retornar



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REFIS-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL

No. empresarial: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME
CNPJ nº : 61.968.202/0001-16

Confirmação do Recebimento do Termo de Opção

Sr. Contribuinte,

Informo que o Termo de Opção pelo REFIS encaminhado por V.Sa, datado em 27/10/2000 foi devidamente recepcionado.

Conforme instruções da Resolução CG/REFIS nº 002/2000, estamos lhe enviando o número da conta REFIS que servirá de senha para acesso e envio de dados relativos ao Sistema REFIS.

"Maiores informações e orientações estão disponíveis na internet nos endereços da SRF, do INSS e da PGFN, que são respectivamente <http://receita.fazenda.gov.br>, <http://www.mpas.gov.br> e <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>".

Conta REFIS: 030.000.101.406

Etiqueta ECT nº: 15097153 6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME

REFIS REF. 12/2000

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

Valores expressos em reais.

Darf válido para pagamento até : 31/01/2001

Auto-Atendimento Versão 2.27.26.6435

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2000
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	61.968.202/0001-1
04 CÓDIGO DA RECEITA	9100
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	31/01/2000
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,10
10 VALOR TOTAL	10,14
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1 E 2 VIAS)	
beF218 007 01022001 0025 10,14R 20/05	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME
 4610204

REFIS - 10/2000

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

Valores expressos em reais.

Darf válido para pagamento até : 30/11/2000

Auto-Atendimento Versão 2.25.26.6435

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/10/2000
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	61.968.202/0001-16
04 CÓDIGO DA RECEITA	9100
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	10/2000
06 DATA DE VENCIMENTO	30/11/2000
07 VALOR DO PRINCIPAL	10,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	10,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1 E 2 VIAS)	
beF218 017 30112000 0106 10,00R 20/05	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 04/02/2023 às 14:25, sob o número 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receltas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

GLAUBER VICENTE TULLA

RECEITAS 01/2001

Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/01/2001	fls. 97
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	01.630.734/0001	10
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	9100	
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→		
06 DATA DE VENCIMENTO	→	28/02/2001	
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	10,00	
08 VALOR DA MULTA	→		
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1 025/69	→		
10 VALOR TOTAL	→	10,00	
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)			
		ba5F218 003 28022001 0239	10,00R 20/05



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
Documento de Arrecadação de Receltas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME
4610204

RECEITAS 11/2000

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$10,00.

Valores expressos em reais.

Darf válido para pagamento até : 29/12/2000

Auto-Atendimento Versão 2.26.26.6435

02 PERÍODO DE APURAÇÃO		30/11/2000
03 NÚMERO DO CPF OU CGC		61.968.202/0001-16
04 CÓDIGO DA RECEITA		9100
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		
06 DATA DE VENCIMENTO		29/12/2000
07 VALOR DO PRINCIPAL		10,00
08 VALOR DA MULTA		0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1025/69		0,00
10 VALOR TOTAL		10,00
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (SOMENTE NAS 1 E 2 VIAS)		

8FD0005 107 527 281200

10,00R AR02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700039326. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Aprovado pela INURF nº 81/96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receltas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA-ME
REFIS02/2001
Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	28/02/2001	fls. 98
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	61968202/0001-16	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	9100	
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→		
06 DATA DE VENCIMENTO	→	31/01/2001	
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	17,09	
08 VALOR DA MULTA	→		
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→		
10 VALOR TOTAL	→	17,09	
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)			
		REFIS0113 02Abr2001 162	17,09RD 019

Aprovado pela INURF nº 81/96



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receltas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME
REFIS 03/2001
Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/2001	
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	61968202/0001 16	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	9100	
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→		
06 DATA DE VENCIMENTO	→	30/04/2001	
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	25,07	
08 VALOR DA MULTA	→		
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→		
10 VALOR TOTAL	→	25,07	
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)			
		REFIS0775 30ABR2001 0022	25,07RD 0370LH

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700055926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

Fernando Ribeiro da Silva Garça ME

Refis

Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

SÃO DOMINGOS S.A. - INDUSTRIA GRAFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANOUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →

30.04.2.001

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ →

61968202/0001 16

04 CÓDIGO DA RECEITA →

9100

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →

06 DATA DE VENCIMENTO →

31.05.2.001

07 VALOR DO PRINCIPAL →

10,00

08 VALOR DA MULTA →

09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →

10 VALOR TOTAL →

10,00

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

5218 016 31052001 0172

10,00R 20/05

Aprovado pela IN/RF nº 81/96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE

Fernando Ribeiro da Silva Garça - ME

Refis 05/2,001 Veja no verso
instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

SÃO DOMINGOS S.A. - INDUSTRIA GRAFICA - RUA AIMORES, 6-9 - BAURU - SP - C.G.C. 44.990.901/0001-43 CÓD. 15080

02 PERÍODO DE APURAÇÃO →

31/05/2.001

03 NÚMERO DO CPF OU CGC →

61968202/0001-16

04 CÓDIGO DA RECEITA →

9100

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA →

06 DATA DE VENCIMENTO →

28/06/2.001

07 VALOR DO PRINCIPAL →

10,00

08 VALOR DA MULTA →

0.15

09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69 →

10 VALOR TOTAL →

10,15

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

5218 016 31052001 0172

10,15R 20/05


Aprovado pela IN/RF nº 81/96

PROCURAÇÃO “AD JUDÍCIA”

Fernando Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 12428580, CPF/MF nº 001867658-86, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº 35, Bairro Labienópolis, nesta cidade de Garça – São Paulo, nomeia e constitui seu bastante procurador a advogada Isabela Nougues Wargaffig, brasileira, solteira, inscrição na OAB nº 165.007, com escritório na Rua João Bento, nº 652, Bairro Cascata, Garça – São Paulo, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, propor execução, requerer insolvência, habilitar crédito, ação ordinária, procedimento sumaríssimo, ação recisória, embargos, agravos, representando ainda o outorgante para o fim do disposto nos artigos nº. s. 447 e 448 do Código de Processo Civil, especialmente para apresentar defesa, propor embargos, e demais recursos na Ação de Execução Fiscal, processo nº 093/99, em tramitação na 1ª Vara Judicial de Garça, podendo ainda estabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Garça, 06 de julho de 2000.

Assinatura


Fernando Ribeiro da Silva. - RG nº 12.428.580

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Cód. 10.311-0 GRAF. MITO - Rua Abolição, 209 - P. Praia - CAMPINAS - SP
 C.C. 45.988.581/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.044.877/10
 AUT. PROC. DRT - S. - 8819/71 DE 16/4/71
 PORTARIA CAT. N.º 27/95

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GARE
DR

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: *Fernando Ribeiro da Silva*

16 ENDEREÇO: *Rua sete de setembro, n.º 35 - fundos*

MUNICÍPIO: *gareá* UF: *SP* 17 TELEFONE: *1610204*

18 RIBUITO / RECEITA: *Carteira de Previdência dos Advogados* 19 CAE: _____

20 PLACA DO VEÍCULO: _____

21 OBSERVAÇÕES: *Previdência n.º 093/99 - 2ª Oara*

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: *BRCE1064 06Ju12001 041* S.02RD 016H

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02 DATA DE VENCIMENTO: _____

03 CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO): *904-9*

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO: _____

05 CGC ou CPF: *001.867.658-86*

06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA: _____

07 _____

08 Nº AIM: _____

09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida): *R\$ 3,02*

10 JUROS DE MORA: _____

11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida): _____

12 _____

13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: _____

14 VALOR TOTAL: *R\$ 3,02*

Cód. 10.311-0 GRAF. MITO LTDA - Rua Abolição, 209 - P. Praia - CAMPINAS - SP
 C.C. 45.988.581/0001-50 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 244.044.877/10
 AUT. PROC. DRT - S. - 8819/71 DE 16/4/71
 PORTARIA CAT. N.º 27/95

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GARE
DR

GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: *Fernando Ribeiro da Silva*

16 ENDEREÇO: *Rua sete de setembro, n.º 35 - fundos*

MUNICÍPIO: *gareá* UF: *SP* 17 TELEFONE: *1610204*

18 RIBUITO / RECEITA: *Carteira de Previdência dos Advogados* 19 CAE: _____

20 PLACA DO VEÍCULO: _____

21 OBSERVAÇÕES: *Previdência n.º 093/99 - 2ª Oara*

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: *BRCE1064 10Ju12001 042* S.38RD 016H

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02 DATA DE VENCIMENTO: _____

03 CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO): *904-9*

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO: _____

05 CGC ou CPF: *001.867.658-86*

06 INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA: _____

07 _____

08 Nº AIM: _____

09 VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida): *R\$ 0,58*

10 JUROS DE MORA: _____

11 MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida): _____

12 _____

13 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: _____

14 VALOR TOTAL: *R\$ 0,58*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os presentes autos encon-
travam-se em poder do(a) Dr.(a)

FAZENDA NACIONAL

27 JUL 2001

tendo sido a volvido

nesta data.

16 AGO 2001

Garça,

CLEUSA MARIA FÉLIA
Escrevente Tec. Judiciária
Matr. 319.157

JUNTADA

17 AGO 2001

*Recup
17.08.2002*

Em _____, junto a
estes autos a(s) peça(s) que
adiante se encontra(m), na forma
de:

- () Apelação
- () Carta Precatória
- () Aviso de Recebimento (A.R.)
- () Contestação
- () Contra-razões
- () Embargos à monitória
- () Embargos declaratórios
- () Guia
- () Guia de diligência
- () Impugnação à contestação
- () Impugnação aos embargos
- () Laudo do Perito Judicial
- () Laudo Pericial
- () Laudo Pericial do IMESC.
- () Mandado
- () Manifestação
- () Memoriais
- () Ofício
- (X) Petição
- () Reconvenção
- () Resposta
- () SEED(s).
- () SEED(s). negativo(s)
- ()

Eu, _____

[Handwritten Signature]

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA-SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA/SP

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA/SP – GAR.

13 AGO 2001

J. Aguardar o prazo de suspensão.
 Garça, 14.08.2001.


 ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHANAN
 JUIZ DE DIREITO

PROTOCOLADO
 10 AGO 12 24 S 006947
 FORUM DE COMARCA DE GARÇA

Execução Fiscal

Autos nº.....: 093/1999

Exequirente...: Fazenda Nacional (UNIÃO FEDERAL)

Executado...: Fernando Ribeiro da Silva Garça-ME e Fernando Ribeiro da Silva

C.D.A.nº..... 80.6.98.068310-66

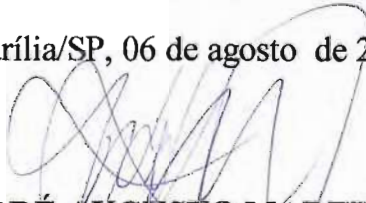
PSFN/MRA/AAM/2001/04/91

A **UNIÃO**, neste ato representada por seu Procurador da Fazenda Nacional, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **requerer a suspensão da execução por 01 (um) ano, com fundamento na Lei 9.964, de 10 de abril de 2000**, pelo fato da executada ter aderido ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.

Vencido o prazo de suspensão, requer, desde já, seja aberta vista dos autos à Exequirente, para que se manifeste no intuito de dinamizar o executivo, informando se a Executada está em dia com suas obrigações, inclusive verificando a quitação da dívida.

Termos em que,
 Pede e espera deferimento.

Marília/SP, 06 de agosto de 2001.



ANDRÉ AUGUSTO MARTINS
 Procurador da Fazenda Nacional

TJ-SP COMARCA DE MARÍLIA DSAG
 Prot-2001951 07/08/2001 15:48
 Cart-1093/99 Proc-1093/99

Endereço à Avenida Sampaio Vidal, nº 789
 Centro – Marília/SP
 CEP – 17.500-021

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Data: 02/08/2001

Pag . 1/1

Parâmetro: 80698068310

Número de Inscrição: 80 6 98 068310-66

Número do Processo: 13830 215033/98-63

CPF/CNPJ: 61968202/0001-16

Devedor Principal: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

Sit.: ATIVA COM AJUIZAMENTO A SER SUSPENSO EM RAZAO DO REFIS

Série: DO

Número Judicial: 9399

COMARCA-GARCA

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010

Quantidade de Pagamentos: 0000

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Remanescente : R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Consolidado: R\$ 15.969,34

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: MARILIA

Procuradoria Responsável: MARILIA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

REFIS, ADESAO, CONSULTA (CONSULTA INFORMACOES DA OPCAO)
DATA: 06/08/2001 HORA: 14:37 USUARIO: ANDRE

CNPJ : 61.968.202/0001-16 DATA DE ADESAO: 27/10/
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

CPF DO RESPONSAVEL: 001.867.658-86
CPF NAO ATIVO

NUMERO CONTA REFIS: 030000101406 DEBITOS DO ITR: NAO

REGIME DE TRIBUTACAO: LUCRO PRESUMIDO
NUMERO DO PROCESSO: 00000-000.000/00-00

SISTEMATICA DE PARCELAMENTO :

Art. 2º da LEI 9.964/2000 - Valor de cada parcela determinado em funcao da
receita bruta do mes imediatamente anterior.

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=VOLTA

Date: 06/08/ 1 Time: 02:40:33

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIFICAMOS QUE CONSTA NOS ARQUIVOS DA SRF, DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF) COM AS CARACTERISTICAS ABAIXO:

01-NR. IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE	:	61.968.202/0001-16	
02-PERIODO DE APURACAO	:	31/05/01	
03-NR. CPF OU CNPJ	:	61.968.202/0001-16	
04-CODIGO DA RECEITA	:	9100	
05-NR. DE REFERENCIA	:		
06-DATA DE VENCIMENTO	:	28/06/01	
07-VALOR DO PRINCIPAL	:		10,00
08-VALOR DA MULTA	:		0,15
09-VALOR DOS JUROS E OU ENCARGO DL-1025/69	:		
10-VALOR TOTAL	:		10,15
11-BANCO/AGENCIA	:	341/0452	
12-DATA DE ARRECADACAO	:	02/07/01	
NR. DO PAGAMENTO	:	3026166008-1	

ASSINATURA SOB CARIMBO DO SERVIDOR DA SRF RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

MODELO APROVADO POR AD/SRF/COSAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGRAR23700035926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIFICAMOS QUE CONSTA NOS ARQUIVOS DA SRF, DOCUMENTO DE ARRECADAC
DE RECEITAS FEDERAIS (DARF) COM AS CARACTERISTICAS ABAIXO:

01-NR. IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE	:	61.968.202/0001-16	
02-PERIDO DE APURACAO	:	31/10/00	
03-NR. CPF OU CNPJ	:	61.968.202/0001-16	
04-CODIGO DA RECEITA	:	9100	
05-NR. DE REFERENCIA	:	000000000102000	
06-DATA DE VENCIMENTO	:	30/11/00	
07-VALOR DO PRINCIPAL	:		10,00
08-VALOR DA MULTA	:		
09-VALOR DOS JUROS E OU ENCARGO DL-1025/69	:		
10-VALOR TOTAL	:		10,00
11-BANCO/AGENCIA	:	033/0218	
12-DATA DE ARRECADACAO	:	30/11/00	
NR. DO PAGAMENTO	:	2766762408-4	

ASSINATURA SOB CARIMBO DO SERVID
DA SRF RESPONSAVEL PELA PESQUIS

MODELO APROVADO POR AD/SRF/COSAR

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25 , sob o número WGAR2370003992 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

JUNTADA

Em 19 ABR 2002, junto PETIÇÃO
que adiante se acha.



MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

Escrevente Téc. Jud. - Mat. 811.418-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SAO PAULO
 PROCURADORIA SECCIONAL - MARILIA

PODER JUDICIAL
 18 ABR 13 10 28 002886
 FÓRUM
 DISTRIBUIDOR

17 ABR 2002

EXMO. SR. DR. JUIZ
 02A. VARA
 COMARCA - GARÇA

18 ABR 2002 13:10:28
 002886
 FÓRUM
 DISTRIBUIDOR

PROC. JUD. NRO. 93/99
 CDA NRO. 80 6 98 068310-66
 EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
 EXECUTADO: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME

PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL(REFIS)

J. Antes, deve a exequente juntar demonstrativo do débito atualizado.
 Após, intime-se via postal ou por mandado.
 Garça, 18 de abril de 2002.

ANDRÉ LUIS BICALHO BUCHIGNANI
 JUIZ DE DIREITO

A UNIÃO, pelo Procurador da Fazenda Nacional, por seu representante legal, nos autos da execução fiscal, em epígrafe, vem expor e requerer o que se segue:

O Executado foi excluído do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) por descumprimento das condições estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, o que implica na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, bem como na automática execução da garantia prestada, de acordo com o artigo 5º, § 1º, do mesmo diploma legal.

Isto posto, requer o prosseguimento da execução fiscal com a intimação do devedor para pagar, no prazo legal, o valor do saldo acrescido dos devidos encargos, até a total satisfação do crédito da Exequente e despesas do processo.

Nestes termos,
 pede deferimento.

MARILIA, 23 DE MARÇO DE 2002.

LUCIANO JOSÉ DE BRITO
 PROCURADOR(A) DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os presentes autos encontravam-se em poder do(a) Dr. (a)

FAZENDA NACIONAL

03 MAI 2002

, desde o dia

tendo sido devolvido

nesta data,

16 MAIO 2002

Garça,

MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

Escrivão Tó. Jud. - Mat. 811.418-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700085926. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

JUNTADA

Em 23 MAI 2002, junto retirar
que adiante se ach.

GLEUSA MARIA FELIX
Escrevente Tee. Judiciário
Matr. 319.157

ADVOCACIA - GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA - GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA - SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA
COMARCA DE GARÇA/SP - GAR**

22 MAI 2002

JUNTADA FEITA CONFORME ARTIGO
162, §4º DO C. P. CIVIL. (LEI 8.952/94).
GARÇA, 23 MAI 2002

[Handwritten Signature]

Juiz César Piatto
Diretor de Serviço

JSP MARILIA 2340
40462-43/99-02/05-02-17109117
GARÇA DM

AFBA

Execução Fiscal

Autos nº.....: 0093/99

Exeqüente...: FAZENDA NACIONAL (UNIÃO FEDERAL)

**Executado...: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**

CDA.....: 80 6 98 068310-66

PSFN/MRA/LJB/02/05/091

A **UNIÃO FEDERAL** representada por seu procurador da Fazenda Nacional, signatário desta, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho, informar o valor do débito atualizado descrito no documento em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.

Marília/SP, 06 de maio de 2002.

[Handwritten Signature]

LUCIANO JOSÉ DE BRITO
Procurador da Fazenda Nacional

PODER JUDICIARIO
21 MAI 12:28 004.021
FROM COMARCA DE GARÇA
DISTRIBUIDOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25 , sob o número WGAR23700035926 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Consulta Inscrição - Informações Gerais

87

Data: 06/05/2002

Pag . 1/1

Parâmetro: 80698068310

Número de Inscrição: 80 6 98 068310-66

Número do Processo: 13830 215033/98-63

CPF/CNPJ: 61968202/0001-16

Devedor Principal: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 9399

COMARCA-GARCA

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010

Quantidade de Pagamentos: 0001

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Remanescente : R\$ 6.427,86

UFIR 8.740,24

Valor Consolidado: R\$ 16.687,72

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: MARILIA

Procuradoria Responsável: MARILIA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver expedido mandado
de intimação

afaaal " Casale

Em de 23 MAI 2002 da 1ª

Ev. UUU Escr. subscr.

GLEUSA MARIA FELIA
Escritorinha T. J. Judiciária
Matr. 319.157

JUNTADA

Em 05 JUN/2002, junto masmolsdi
que adiante se acha.

CLEUSA MARIA FELIA
Escrevente T^oe. Judiciário
Matr. 319.157

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
 SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVEL
 Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
 GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

Proc. nº: 094/99
 Oficial : Garcia
 GUIA Nº : Constar no mapa
 Débito Atualizado: R\$-9.132,14
 Carga nº 2362

MANDADO DE INTIMAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Recebimento de numerário - Identificação do Oficial de Justiça - Advertência do Prov. CG 3/2001, no verso deste mandado.

O Dr. André Luís Bicalho Buchignani, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Garça, Estado de São Paulo, na forma da lei,

M A N D A, a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0094/99, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** contra **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA- ME**.

Requerido(a)(s):

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Rua Plínio de Godoy, nº 50 - centro - Garça/SP.

Proceder com as cautelas legais a **INTIMAÇÃO do executado para que efetue o pagamento do débito remanescente que em maio/2.002 importa em R\$-9.132,14 (Nove mil, cento e trinta e dois reais e quatorze centavos), atualizável até a data do efetivo pagamento sob pena de prosseguimento da execução.**

CUMPRÁ-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Garça, Estado de São Paulo aos 23 de maio de 2002. Eu, _____ (Cleusa Maria Félix), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu, _____ (Julio Cezar Piotto), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO
 DR. ANDRÉ LUIS BICALHO
 BUCHIGNANI, ASSINA O ESCRIVÃO
 DIRETOR

Julio Cezar Piotto

PROVIMENTO CG Nº 3/2001, DE 2.2.2001 - É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE. AS DESPESAS EM CASO DE TRANSPORTE E DEPÓSITO DE BENS E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE MANDADOS, RESSALVADAS AQUELAS RELATIVAS À CONDUÇÃO, SERÃO ADIANTADAS PELA PARTE MEDIANTE DEPÓSITO DO VALOR INDICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS, EM CONTA CORRENTE À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO. VENCIDO O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO SEM QUE EFETUADO O DEPÓSITO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVOLVERÁ, CERTIFICANDO A OCORRÊNCIA. QUANDO O INTERESSADO OFERECER MEIOS PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO, DEVERÁ DESDE LOGO ESPECIFICÁ-LO, INDICANDO DIA, HORA E LOCAL EM QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO NESTA HIPÓTESE DEPÓSITO PARA TAIS DILIGÊNCIAS. A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATORIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS.



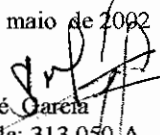
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Processo N.º 094/99

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao presente mandado e sua r. assinatura, com as devidas cautelas legais, em diligência (s) no (s) endereço (s) mencionado (s) INTIMEI: Fernando Ribeiro da Silva, conforme mandado. Após o feito, colhi o seu ciente. Todo o referido é verdade e dou fé.

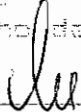
Garça, 25 de maio de 2002


José Garcia
Matricula: 313.050-A

Obs.:
Um ato (s) para o mapa do
mês de maio de 2002

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação do executado apesar de devedimento intimado conforme fls. 89.
Garça, 05 de julho de 2.002.

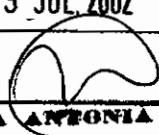


Cláudia Maria Félix
Escriventa Tec. Judiciário
Matr. 319.157

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, os presentes autos encor-
travam-se em poder do(a) Dr.(a) _____
FAZENDA NACIONAL, desde o dia
05 JUL 2002, tendo sido devolvido
nesta data.

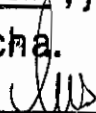
Garça, 23 JUL 2002



MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA
Escriventa Tec. Jud. - Matr. 811.418-7

JUNTADA

Em 23 JUL/2002, junto peticao
que adiante se acha.



CLEUSA MARIA FELIX
Escritora Terc. Judiciária
Matr. 319.157

Advocacia – Geral da União
Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional
PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM MARÍLIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GARÇA/SP – GAR.

18 JUL 2002

JUNTADA ESTA CONFORME ARTIGO
162, §4º DO C. P. CIVIL (LEI 8.052/94).
GARÇA, 1 9 JUL. 2002



Júlio César Froto
Diretor de Serviço

GGCS

EXECUÇÃO FISCAL

Autos nº: 93/99

Exeqüente.: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**

Executada.: **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME**

C.D.A.....: 80 6 98 068310-66

PSFN/MRA/LJB/02/07/092.

JOSÉ MARÍLIA 0906
48947.03/98-12707/02-14:37:21
GARÇA - GAR

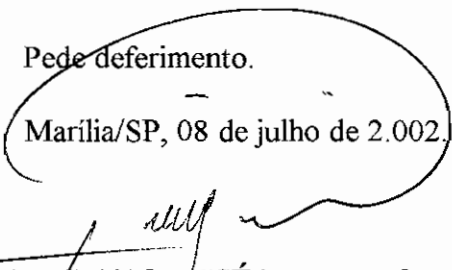
A **UNIÃO**, por seu Procurador da Fazenda Nacional que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem perante Vossa Excelência requerer o que abaixo segue:

Tendo em vista a efetivação da penhora sobre o bem imóvel matriculado sob o nº 738 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (fls.55), onde foi nomeado depositário fiel o atual morador do imóvel, Sr. Fernando Ribeiro da Silva (fls. 55), é a presente para requerer seja referida constrição judicial inscrita *imediatamente* no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Outrossim, **requerer a reunião do presente feito ao de número 60/98**, entre as mesmas partes uma vez que se encontram na mesma fase processual, conforme manda art. 28 da lei 6.830/80, devendo os atos processuais se seguirem nos autos principais.

Pede deferimento.

Marília/SP, 08 de julho de 2.002.


LUCIANO JOSÉ DE BRITO
Procurador da Fazenda Nacional

790900 2020 007

Consulta Inscrição - Informações Gerais

9326

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926 para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

Data: 05/07/2002

Pag . 1/1

Parâmetro: 80698068310

Número de Inscrição: 80 6 98 068310-66

Número do Processo: 13830 215033/98-63

CPF/CNPJ: 61968202/0001-16

Devedor Principal: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

Sit.: ATIVA AJUIZADA

Série: DO

Número Judicial: 9399

COMARCA-GARCA

Data da Inscrição: 04/12/1998

Data da Falência:

Quantidade de Débitos: 0010

Quantidade de Pagamentos: 0001

Quantidade de Devedores: 0001

Quantidade de Parcelamentos: 0000

Valor Inscrito: R\$ 6.444,74

UFIR 8.765,20

Valor Remanescente : R\$ 6.427,86

UFIR 8.740,24

Valor Consolidado: R\$ 16.850,30

Órgão de Origem:

Receita: DIV.ATIVA-COFINS

No. do Auto de Infracao:

Data da Devolução/Arquivamento:

Data da Extinção:

Natureza da Dívida: NAO FISCAL

Procuradoria de Inscrição: MARILIA

Procuradoria Responsável: MARILIA

Motivo Extinção:

I M P R E S S Ã O E N C E R R A D A

CONCLUSÃO

Em... de 24 JUL 2002

19, 19...

19, 19...

19, 19...

19, 19...

19, 19...

MARCELO HENRIQUE PATIARU
Escrivente Chefe - Matr. 305.697

Proc. nº 093/99

Apensar conforme requerido.
Garça, 31.07.02.



ANDRÉ LUIS BILALHO BUCHIGNAN
JUIZ DE DIREITO

DATA DE RECEBIMENTO

Em, 02 AGO 2002, em cartório recebi os autos.

Ass. / escr.

LUCIA SOARES FIGUEIREDO
Escrivente rec. Judiciário
Matr. 085.774

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver apensado à
EXECUÇÃO FISCAL Nº 060/98 a EXECUÇÃO
FISCAL Nº 093/98.
Garga, 12 de agosto de 2.002

Cleusa Maria Félix
Escrevente Tec. Judiciário
MATr. 319.157

JUNTADA

Em 03 SET 2002, junto MANDADO
que adiante se acha.



MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

Receivante Téc. Jud. - Mat. 811.418-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANO JOSE DE BRITO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/02/2023 às 14:25, sob o número WGAR23700035926
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pag/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código Jhdg4GhF.

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA JUDICIAL DE GARÇA/SP
 SEGUNDO OFICIO JUDICIAL - SEÇÃO CIVEL
 Praça Dr. Martinho F. de Barros, 50 - Fone: (014) 460.1177
 GARÇA/SP - CEP. 17.400-000

Proc. nº: 093/99
 Oficial : Casale
 GUIA Nº : Constar no mapa
 Débito Atualizado: R\$-16.687,72
 Carga nº 2370

MANDADO DE INTIMAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Recebimento de numerário - Identificação do Oficial de Justiça - Advertência do Prov. CG 3/2001, no verso deste mandado.

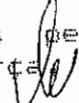
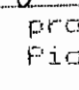
O Dr. André Luís Bicalho Buchignani, Juiz de Direito da 2ª Vara Judicial desta Comarca de Garça, Estado de São Paulo, na forma da lei,

M A N D A, a qualquer dos Oficiais de Justiça deste Juízo, que em cumprimento ao presente, indo devidamente assinado, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0093/99, movida pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** contra **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA- ME E FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**.

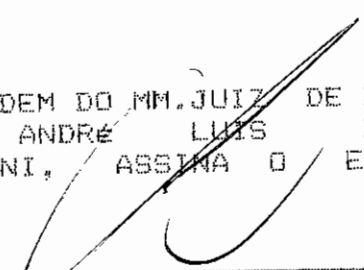
Requerido(a)(s):

FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, Rua Plínio de Godoy, nº 50 - centro - Garça/SP.

Proceder com as cautelas legais a INTIMAÇÃO do executado para que efetue o pagamento do débito remanescente que em maio/2.002 importa em R\$-16.687,72 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), atualizável até a data do efetivo pagamento sob pena de prosseguimento da execução.

CUMRA-SE, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Garça, Estado de São Paulo aos 23 de maio de 2.002. Eu,  (Cleusa Maria Félix), Escrevente, digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Julio Cezar Piotto), Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO
 DR. ANDRÉ LUIS BICALHO
 BUCHIGNANI, ASSINA O ESCRIVÃO
 DIRETOR

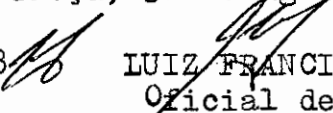

 Julio Cezar Piotto

PROVIMENTO CG Nº 3/2001, DE 2.2.2001 - É VEDADO AO OFICIAL DE JUSTIÇA O RECEBIMENTO DE QUALQUER NUMERÁRIO DIRETAMENTE DA PARTE. AS DESPESAS EM CASO DE TRANSPORTE E DEPÓSITO DE BENS E OUTRAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE MANDADOS, RESSALVADAS AQUELAS RELATIVAS À CONDUÇÃO, SERÃO ADIANTADAS PELA PARTE MEDIANTE DEPÓSITO DO VALOR INDICADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NOS AUTOS, EM CONTA CORRENTE À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO. VENCIDO O PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO SEM QUE EFETUADO O DEPÓSITO, O OFICIAL DE JUSTIÇA DEVOLVERÁ, CERTIFICANDO A OCORRÊNCIA. QUANDO O INTERESSADO OFERECER MEIOS PARA O CUMPRIMENTO DO MANDADO, DEVERÁ DESDE LOGO ESPECIFICÁ-LO, INDICANDO DIA, HORA E LOCAL EM QUE ESTARÃO À DISPOSIÇÃO, NÃO HAVENDO NESTA HIPÓTESE DEPÓSITO PARA TAIS DILIGÊNCIAS. A IDENTIFICAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, SERÁ FEITA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CARTEIRA FUNCIONAL, OBRIGATÓRIA EM TODAS AS DILIGÊNCIAS.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao presente mandado, INTIMEI o requerido, que, ao ficar ciente, lançou a sua assinatura, como pode se ver no anverso. O referido é verdade e dou fé. Garça, 30 de agosto de 2.002.

01 ato = R\$8,58


LUIZ FRANCISCO CASALE
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver apensado a
EXECUÇÃO FISCAL Nº 057/98 às EXECUÇÕES
FISCAIS Nº 093/99 e 060/98.

Garça, 29 de abril de 2.003.

Cleusa Maria Félix
Escrevente Tec. Judiciário
Matr. 319.157



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ/JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GARÇA/SP.

Execução Fiscal (SIDA) nº 0000601-25.1999.8.26.0201
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**
Executado: **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME**

A **União (Fazenda Nacional)** vem, por meio do(a) seu(sua) procurador(a) abaixo assinado(a), expor fatos e argumentos para ao final requerer o que segue:

RESCISÃO DO PARCELAMENTO

pela executada, conforme abaixo exposto:

1. De acordo com os documentos anexos, a executada foi excluída do programa de parcelamento ao qual havia aderido. Por conseguinte, os créditos aqui cobrados não estão mais com a exigibilidade suspensa.
2. Ante o exposto, REQUER vista dos autos pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim verificar qual a medida processual adequada para dar impulso à execução fiscal.

Espera deferimento.

Marília, 28 de março de 2018.

DANIEL RUIZ CABELLO
Procurador(a) da Fazenda Nacional





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SERPRO

26/03/2018

Resultado de Consulta Resumido

Inscrições Localizadas: 1 Inscrições Selecionadas:
 Parâmetro de Localização: 00044503919988260201
 Seções Selecionadas: RLO, RSE

1º Devedor: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARCA ME

Tipo de Devedor: Principal

CPF/CNPJ: 61968202/0001-16

Situação: ATIVA AJUIZADA

Nº Processo Administrativo: 13830 208656/97-35

Nº Inscrição: 80 2 97 069053-01

Data Inscrição: 04/07/1997

Nº Processo Judicial: 20101199800445060000

Procuradoria da Inscrição: BAURU

Nº Único de Processo Judicial:
00044503919988260201

Procuradoria Responsável: MARILIA

Valor Inscrito: (UFIR 3.791,30)

Valor Consolidado: R\$ 15.669,36

Nº da Inscrição Original: 80 2 97 040641-72

SOMATÓRIO DAS INSCRIÇÕES

Valor Inscrito: UFIR 3.791,30

Valor Consolidado: R\$ 15.669,36

(CZ=CRUZADOS; NCZ=CRUZADOS NOVOS; CR=CRUZEIROS; CR\$=CRUZEIROS REAIS; R\$=REAIS)

Final do Relatório

— PAEX, CONSULTA, CONSCONTA (CONSULTA CONTA) _____
DATA : 29/03/2018 HORA : 12:56 USUÁRIO : DANIEL
PAG.: 1

OPTANTE: 61.968.202/0001-16

ASSINALE COM 'X' O PARCELAMENTO DESEJADO

PARCELAMENTO	SITUAÇÃO
(_) PAEX-130	ENCERRADA POR RESCISÃO
(_) SIMPLES NAC. 2007 RFB-P	PEDIDO NAO VALIDADO
(_) L12865-PGFN-DEMAIS-ART 1	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO
(_) L12865-PGFN-DEMAIS-ART 3	REJEITADA NA CONSOLIDAÇÃO

PF3=SAI PF12=VOLTA



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília

AO JUÍZO DA SEGUNDA VARA DO FORO DE GARÇA/SP.

Execução Fiscal (SIDA) nº 0000601-25.1999.8.26.0201
Exequente: **União (Fazenda Nacional)**
Executado: **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA ME**
Executado: **FERNANDO RIBEIRO DA SILVA**

A **UNIÃO FEDERAL**, por seu procurador infra-assinado, mandato ex lege, nomeado pela Portaria Conjunta PGFN/AGU nº 107, de 28 de novembro de 2003, nos autos da execução fiscal supra epigrafada, vem mui respeitosamente, à presença de V. Exa, expor e requerer o seguinte:

1. Ao início, considerando a liberação do processo para tramitação em meio virtual, nos termos do Comunicado nº 466/2020 da e. Corregedoria-Geral da Justiça do c. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, requer a juntada da íntegra do caderno processual em papel, que segue devidamente digitalizado (arquivo(s) em formato .pdf).

2. Por absolutamente necessário, esclarece que, por se tratar de processo que tramita perante esse d. Juízo Estadual por delegação de competência da Justiça Federal (sendo certo que eventuais recursos aqui aviados serão processados e julgados pelo e. Tribunal Regional Federal da 3ª Região), o caderno processual digitalizado está sendo anexado por volume, sem a categorização das peças processuais, conforme autorização constante do item 4.1 do referido Comunicado CG nº 466/2020. Verbis:

4.1) Nos processos de competência delegada, com encaminhamento dos recursos à Justiça Federal, fica totalmente dispensada a classificação de peças processuais;

3. Acrescente-se que o Comunicado CG nº 2681/2021 reforça essa exceção na parte final de seu item 2.4.

2.4. (...) *Fica dispensada a classificação das peças processuais para os processos de execução fiscal federal digitalizados pela PRFN3 em tramitação em Primeiro Grau.*



00006012519998260201



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional de Marília

4. Outrossim, para a correta disponibilização das intimações no Portal Eletrônico, requer a estrita observância dos Comunicados Conjuntos nº 1372/2020 e 667/2021, mediante a eventual correção da autuação processual, fazendo dela constar o correto CNPJ da União (Fazenda Nacional), qual seja, 00.394.460/0216-53 (UNIÃO FEDERAL - PRFN).

Espera deferimento,

Marília, 1 de fevereiro de 2023.

LUCIANO JOSÉ DE BRITO
Procurador da Fazenda Nacional

ENC: METADADOS

GARCA - 2 OFICIO JUDICIAL <garca2@tjsp.jus.br>

Qui, 15/12/2022 10:46

Para: MOACYR PEDRO DE MELO <moacyrm@tjsp.jus.br>

2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GARÇA - SP
ESCRIVÃO JUDICIAL: MARCELO HENRIQUE PATTARO
PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, 50 - TEL: 14-3406.1177
e-mail: garca2@tjsp.jus.br e mpattaro@tjsp.jus.br

De: Walter Aparecido Dias <walter.dias@pgfn.gov.br>

Enviado: terça-feira, 13 de dezembro de 2022 14:10

Para: GARCA - 2 OFICIO JUDICIAL <garca2@tjsp.jus.br>

Assunto: METADADOS

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde, Sr. Fernando

Atendendo solicitação do Procurador Seccional da Fazenda Nacional Dr. Luciano José de Brito, pedimos a gentileza de providenciar **metadados** dos processos:

0000602-10.1999.8.26.0201
0004450-39.1998.8.26.0201
0006968-26.2003.8.26.0201
0002024-25.1996.8.26.0201
0004465-08.1998.8.26.0201
0004821-75.2013.8.26.0201
0002172-16.2008.8.26.0201
0005155-08.1996.8.26.0201
0006094-70.2005.8.26.0201
0010357-77.2007.8.26.0201
0009994-90.2007.8.26.0201
0004457-31.1998.8.26.0201
0010061-55.2007.8.26.0201
0004086-33.1999.8.26.0201
0000601-25.1999.8.26.0201
0009930-80.2007.8.26.0201

Atenciosamente

--

WALTER APARECIDO DIAS

SAJ - Assistente Administrativo

PSFN - Marília-SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP 17400-000,

Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Requerente: **A União Fazenda Nacional**
 Requerido: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL ROS SABBAG**

Vistos.

Fls. 100: Primeiramente, à serventia para proceder o desampensamento dos presentes autos da Execução Fiscal nº 0004450-39.1998.8.26.0201.

Defiro o pedido de conversão do processo físico em digital.

Ao cartório para que torne o processo digital e depois intime-se o procurador federal, via e-mail, para a juntada das peças digitalizadas.

Os autos físicos digitalizados deverão permanecer em cartório, anotando-se a digitalização na capa e acondicionando-os separadamente, até regulamentação específica.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

Garça, 30/01/2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000601-25.1999.8.26.0201
 Classe – Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>
 Requerente: A União Fazenda Nacional
 Requerido: Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em atendimento à r. Decisão proferida às fls. 322 dos autos da Execução Fiscal nº 0004450-39.1998.8.26.0201, efetuei o desamparamento da presente ação que se encontrava apensada àquele feito. Nada Mais. Garça, 30 de janeiro de 2023. Eu, ____, Moacyr Pedro de Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/02/2023. Considera-se a data de publicação em 02/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Luciano Zanguetin Michelão (OAB 172177/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 100: Primeiramente, à serventia para proceder o desapensamento dos presentes autos da Execução Fiscal nº 0004450-39.1998.8.26.0201. Defiro o pedido de conversão do processo físico em digital. Ao cartório para que torne o processo digital e depois intime-se o procurador federal, via e-mail, para a juntada das peças digitalizadas. Os autos físicos digitalizados deverão permanecer em cartório, anotando-se a digitalização na capa e acondicionando-os separadamente, até regulamentação específica. Após, tornem os autos conclusos. Int."

Garça, 1 de fevereiro de 2023.

Moacyr Pedro de Melo
Escrevente Técnico Judiciário

RE: CONVERSÃO EM DIGITAIS

GARCA - 2 OFICIO JUDICIAL <garca2@tjsp.jus.br>

Qua, 01/02/2023 12:29

Para: Walter Aparecido Dias <walter.dias@pgfn.gov.br>

Boa tarde Dr. Walter.

Informo que todos os processos da relação enviada já foram tornados digitais no sistema SAJ e estão aguardando a juntada das peças.
Informo ainda que os processos 000602-10.1999.8.26.0201; 0004600-49.2000.8.26.0201 e o 0004599-64.2000.8.26.0201, que constaram em relação anterior, também encontram-se digitalizados, aguardando juntada de peças.

Atte.

2º OFÍCIO JUDICIAL DA COMARCA DE GARÇA - SP
ESCRIVÃO JUDICIAL: MARCELO HENRIQUE PATTARO
PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, 50 - TEL: 14-3406.1177
e-mail: garca2@tjsp.jus.br e mpattaro@tjsp.jus.br

De: Walter Aparecido Dias <walter.dias@pgfn.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 30 de janeiro de 2023 14:48

Para: GARCA - 2 OFICIO JUDICIAL <garca2@tjsp.jus.br>

Assunto: CONVERSÃO EM DIGITAIS

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Atendendo solicitação do Procurador Seccional da Fazenda Nacional, Dr. Luciano José de Brito, pedimos a gentileza de verificar se também pode converter em digitais os processos abaixo que já contam com PDF's dos autos físicos somente aguardando liberação para peticionamento:

0006968-26.2003.8.26.0201 - deferido em 24.01.23 ;
0002024-25.1996.8.26.0201 - deferido em 24.01.23;
0004465-08.1998.8.26.0201 - deferido em 24.01.23, apenso ao
0009994-90.2007.8.26.0201, aguardando deferimento;
0004821-75.2013.8.26.0201 - deferido 24.01.23;
0002172-16.2008.8.26.0201 - deferido 24.01.23;
0005155-08.1996.8.26.0201 - deferido 24.01.23, apenso ao
0009930-80.2007.8.26.0201, aguardando deferimento;
0006094-70.2005.8.26.0201 - deferido 24.01.23, apenso ao
0010357-77.2007.8.26.0201, aguardando deferimento;
0004457-31.1998.8.26.0201, apenso 0004450-39.1998.8.26.0201, aguardando deferimento.
0004086-33.1999.8.26.0201, deferido 24.01.23, 0010061-55.2007.8.26.0201, (embargo aguardando deferimento).
0000601-25.1999.8.26.0201, deferido 25.01.23, 0009930-80.2007.8.26.0201 (embargo aguardando deferimento).

Atenciosamente

--
WALTER APARECIDO DIAS
SAJ - Assistente Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GARÇA****FORO DE GARÇA****2ª VARA**

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi efetuada a conferência das peças digitalizadas nos presentes autos, estando as mesmas de conformidade com as peças dos autos físicos. Nada Mais. Garça, 03 de março de 2023. Eu, ____, Moacyr Pedro de Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, Nº 50, Garça-SP -
CEP 17400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL ROS SABBAG**

Vistos.

Fls. 132/133: Corrija-se o polo passivo da presente ação para constar como exequente a União Federal – PRFN.

No mais, manifeste-se a exequente em prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito.

Int.

Garça, 03 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIFICA-SE que em 09/03/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Fls. 132/133: Corrija-se o polo passivo da presente ação para constar como exequente a União Federal PRFN. No mais, manifeste-se a exequente em prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito.

Garça, (SP), 09 de março de 2023

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer a constatação e reavaliação do imóvel penhorado nestes autos.

Data de validação no sistema.

Marta Cristina Peixoto de Miranda Gomes
Procuradora da Fazenda Nacional



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIFICA-SE que, em 19/03/2023, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 20/03/2023.

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região

Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

Teor do ato: Fls. 132/133: Corrija-se o polo passivo da presente ação para constar como exequente a União Federal PRFN. No mais, manifeste-se a exequente em prosseguimento ao feito, requerendo o que de direito.

Garça, (SP), 20/03/2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, . - Willians

CEP: 17400-000 - Garça - SP

Telefone: (14) 3406-1177 - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JAMIL ROS SABBAG

Vistos.

1 - Primeiramente, à exequente para juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel.

2 - Com a juntada da matrícula atualizada do imóvel, tendo em vista que a penhora de fls. 74 recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente ao executado e considerando que o imóvel descrito constitui bem indivisível, bem como a vigência do novo código de processo civil que trouxe inovações no tocante à penhora e alienação de bens indivisíveis, determino, nos termos do artigo 843 do CPC, que a penhora deverá recair sobre a integralidade do imóvel matriculado sob nº 738 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça, em nome do executado.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o *e-mail* para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *online* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Expeça-se mandado para constatação e nova avaliação do imóvel, bem como a

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, . - Willians

CEP: 17400-000 - Garça - SP

Telefone: (14) 3406-1177 - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

intimação do executado, seu cônjuge e/ou quem estiver na posse do imóvel, acerca da penhora e avaliação.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Deverá a parte exequente juntar aos autos a qualificação completa das pessoas elencadas no artigo supra mencionando.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

Garça, 08 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIFICA-SE que em 09/05/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: 1 - Primeiramente, à exequente para juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel. 2 - Com a juntada da matrícula atualizada do imóvel, tendo em vista que a penhora de fls. 74 recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente ao executado e considerando que o imóvel descrito constitui bem indivisível, bem como a vigência do novo código de processo civil que trouxe inovações no tocante à penhora e alienação de bens indivisíveis, determino, nos termos do artigo 843 do CPC, que a penhora deverá recair sobre a integralidade do imóvel matriculado sob nº 738 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça, em nome do executado. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Expeça-se mandado para constatação e nova avaliação do imóvel, bem como a intimação do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GARÇA
FORO DE GARÇA
2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP
17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

executado, seu cônjuge e/ou quem estiver na posse do imóvel, acerca da penhora e avaliação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Deverá a parte exequente juntar aos autos a qualificação completa das pessoas elencadas no artigo supra mencionando. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Garça, (SP), 09 de maio de 2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região
Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Citações: A ausência de confirmação, em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da citação eletrônica, implicará a realização da citação por outras formas, nos termos do Art. 246, § 1ºA, do CPC, a ser analisado pela Unidade Judicial.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 22/05/2023.

Teor do ato: 1 - Primeiramente, à exequente para juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel. 2 - Com a juntada da matrícula atualizada do imóvel, tendo em vista que a penhora de fls. 74 recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente ao executado e considerando que o imóvel descrito constitui bem indivisível, bem como a vigência do novo código de processo civil que trouxe inovações no tocante à penhora e alienação de bens indivisíveis, determino, nos termos do artigo 843 do CPC, que a penhora deverá recair sobre a integralidade do imóvel matriculado sob nº 738 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça, em nome do executado. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Expeça-se mandado para constatação e nova avaliação do imóvel, bem como a intimação do executado, seu cônjuge e/ou quem estiver na posse do imóvel, acerca da penhora e avaliação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Deverá a parte exequente juntar aos autos a qualificação completa das pessoas elencadas no artigo supra mencionando. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Garça, (SP), 20/05/2023.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região – PRFN-3ª REGIÃO

Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região - GREF

EXMO(A) SR(A). JUIZ(A)

A União (Fazenda Nacional) vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que, pede deferimento.

Data de validação no sistema

Santos-SP, data de validação no sistema.

Érica Andrade Soares

Procurador da Fazenda Nacional

Grupo Regionalizado de Execução Fiscal da 3ª Região - GREF

REGISTRO DE IMÓVEIS
GARÇA S. P.

MATRÍCULA

738

FOLHA

01

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

IMÓVEL- Uma casa residencial de tijolos e coberta de telhas, com 11 -
comodos e mais dependencias, atualmente sob n° 1.237 da Avenida Dr. -
Labierno da Costa Machado, lado impar esquina da Rua 7 de setembro, nes-
ta cidade de Garça, e seu respectivo terreno constituído pelos lotes-
1, 2, 3 e 4 da quadra 63 da planta desta cidade de Garça, que assim -
se descreve: tem a área de 2.417,82 metros quadrados, mede 40,23 me-
tros para a Avenida Labierno da Costa Machado, 54,90 metros do lado di-
reito em divisa com o lote 13, 60,10 metros para a Rua 7 de Setembro-
e 40,00 metros nos fundos em divisa com o lote 17. PROPRIETARIO- Dr.-
Aroldo Marques Sardemberg, brasileiro, proprietarios, residente e domici-
ciliado em São Paulo, casado. TITULO AQUISITIVO- Transcrito sob n° -
17.762, do livro 3-Q deste Registro. Garça, 23 de abril de 1.976. A -
escrevente habilitada *Fumico Kashimura* (Fumico Kashimura) O
Oficial- *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R-1-738- Garça, 23 de abril de 1.976. TRANSMITENTE- Dr. Aroldo Mar-
ques Sardemberg-CIC n° 00564058 e sua mulher D. Maria Helena Junqueira
Sardemberg, brasileiros, casados, proprietarios, residentes e domici-
liados em São Paulo, à Rua Pedro João Manoel 328, apartamento 6-A. AD-
QUIRENTE- Antonio Ribeiro da Silva-CIC n° 157391128, brasileiro, casa-
do, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade. TITULO- Venda
e Compra. FORMA DO TITULO- Escritura de 07 de junho de 1.974, lavrada
às Fls. 156, do livro 114, do 1° Cartório de Notas e Ofício de Justi-
ça local. VALOR- R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) A escrevente ha-
bilitada *Fumico Kashimura* (Fumico Kashimura) O Oficial-
Renato Virgilio de Barros Rocha (Renato Virgilio de Barros Rocha)fk.

~~Av-2-M- 738~~ Garça, 26 de julho de 1.977. Por escritura de 21 de julho -
de 1.977, lavrada às fls. 150, do livro 69, do 2° Cartório de Notas e
Ofício de Justiça desta cidade, devidamente registrada sob numero 01 na
Matricula 2.438, o Sr. Antonio Ribeiro da Silva e sua mulher D. Concei-
ção Salomão da Silva, alienaram a Rodolpho dos Santos, casado no regi-
me de comunhão de bens com Odete de Oliveira dos Santos, parte do imo-
vel objeto da matricula supra sob numero 738, consistente de:-Um terre-
no sem benfeitorias, dentro do, digo sem benfeitorias, situado à Rua -
Sete de Setembro, esquina com a Av. Labierno da Costa Machado, nesta ci-
dade de Garça, dentro do seguinte roteiro: Começa em um ponto localiza-
do no lado esquerdo da Rua 7 de setembro a 48,10 metros da esquina for-
mada pela Av. Labierno da Costa Machado a Rua 7 de setembro, daí segue-
pelo alinhamento da Rua 7 de setembro, na distância de 12,00 metros -
até a divisa do lote 17, daí segue à esquerda, com o ângulo de 90°, na
distância de 25,00 metros, dividindo com o lote n° 17 da propriedade -

(continua no verso)

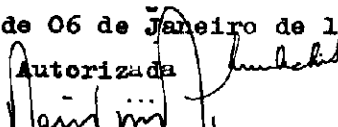
MATRÍCULA

738

FOLHA

02

VERSO

em 02 de setembro de 1.987, dessa área 20,72 m² de caráter comercial e -
35,04 metros quadrados de caráter residencial, passando o mesmo a ter uma-
área total construída de 424,60 metros quadrados, conforme comprova com-
a Certidão Municipal nº 213/89, datada de 26 de abril de 1.989, com a CND/-
IAPAS nº 131605, de 08 de maio de 1.989 e, com o Habite-se nº 04/87, datado
de 06 de Janeiro de 1.987, pelo Centro de Saúde II de Garça. A Escrevente--
Autorizada  (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial.....:
(Benato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 1,00

Estado NCZ\$ 0,27

Carteira NCZ\$ 0,20

Total NCZ\$ 1,47

Guia nº 97/89

R.05-M.738-Garça, 29 de maio de 1.989. TRANSMITENTES/DOADORES:- Antônio Ri-
beiro da Silva, aposentado, RG. nº 8.144 816-SSP-SP e CIC nº 157391128/34,
e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva, aposentada, CIC nº.....:
032 053 498-73, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da
lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Avenida Dr. Labieno da Costa Macha-
do nº 1.237. ADQUIRENTES/DONATARIOS:- Gleuza Maria Ribeiro da Silva Wargaf-
tig, professora, RG. nº 4.435 099-SSP-SP, casada no regime da comunhão de -
bens, antes da lei 6.515/77 com Sérgio Nogueira Wargaf, agricultor, RG. n
5.477 837-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC nº 658 700 188-20, resi-
dentes nesta cidade à Rua João Bento nº 923; Antônio Ribeiro da Silva Jun-
nior, do comércio, RG. nº 6.105 146-SSP-SP e do CIC nº 903 726 038/15, cas-
do no regime da comunhão parcial de bens, antes do advento no advento da-
lei 6.515/77, com Ana Lucia Theophilo Ribeiro da Silva, do lar, RG. nº --
12.134795-SSP-SP, brasileiros, residentes à Rua Anita Costa, Presidente. --
Prudente; Fernando Ribeiro da Silva, brasileiro, maior, solteiro, do comér-
cio, RG. nº 12.428 580-SSP-SP e CIC nº 001 867 658/86, residente nesta cida-
de a Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 137. TÍTULO:- Doação com reser-
va de usufruto. FORMA DO TÍTULO:- Escritura de 10 de abril de 1.989, lavra-
da a fls. 85 do livro 186, pelo 1º Cartório de Notas nesta cidade de Garça
VALOR:- NCZ\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos). A Escrevente Autorizada
CONTINUA NA FOLHA 03.

MATRÍCULA

738

FOLHA

03

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA (SP)

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da *Lucia Maria* (Lucia Maria Cabrini de Achilles). O Oficial *Renato*
(Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 88,71
Estado NCZ\$ 23,95
Carteira NCZ\$ 17,74
Total NCZ\$130,40
Guia nº 97/89

R.06-M.738-Garça,29 de maio de 1.989.USUFRUTUARIOS:- Antônio Ribeiro da -
Silva e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva, já qualificados ante -
riormente.NU-PROPRIETARIOS:- Cleusa Maria Ribeiro da Silva Wargaftig e -
seu marido Sérgio Nougues Wargaftig;-Antônio Ribeiro da Silva Junior e -
sua mulher dona Ana Lucia Theophilo Ribeiro da Silva e,Fernando Ribeiro -
da Silva,qualificados anteriormente.TITULO:- Usufruto vitalicio.FORMA DO -
TITULO:- a mesma escritura que ensejou o registro 05,na qual consta que -
no caso de falecimento de qualquer um dos doadores ,o conjuge supérte -
e exercerá em sua plenitude ,pelo direito de acrescer,nos termos do artº -
740 do CCB.VALOR:- NCZ\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados novos).A Escrevente -
Autorizada *Lucia Maria* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) O Oficial .:.:
(Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 26,01
Estado NCZ\$ 7,02
Carteira NCZ\$ 5,20
Total NCZ\$ 38,23
Guia nº 97/89

Av.07-M.738-Garça,29 de maio de 1.989. Que a presente doação é feita com -
a CLAUSULA DE INCOMUNICABILIDADE,nos termos do artº 263,II do CCB.,imposta -
pelos ora doadores Srs. Antonio Ribeiro da Silva e sua mulher dona Concei -
ção Salomão da Silva, já qualificados anteriormente.A Escrevente Autorizada *Lucia Maria*
(Lucia Maria Cabrini de Achilles).O Oficial.:.:.:.:.:.:.:.:
(Renato Virgilio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 1,00
Estado NCZ\$ 0,27
Carteira NCZ\$ 0,20 -Total-NCZ\$ 1,47 Guia nº 97/89
(CONTINUA NO VERSO)

Ord. 854

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICA ANDRADE SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2023 às 11:55, sob o número WGAR23700213522. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/tpj, informe o número do processo e o número de folhas e clique em "VER ORIGINAL".

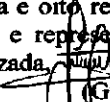
MATRÍCULA

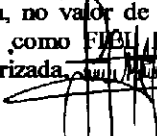
738


FOLHA

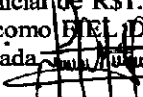
03

VERSO

R.08 - M.738 - Garça, 21/03/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 19/12/2.000, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial local, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação Monitória (Proc. nº 2.232/98), requerida por NADIR DE ACHILES, CPF. 269.701.018-19, brasileira, casada, costureira, residente e domiciliada nesta cidade, à rua D. Pedro II, nº 168, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME (CGC. 061.968.202/0001-16), com sede nesta cidade, à rua Sete de Setembro, nº 37, VERIFICA-SE que, UMA PARTE IDEAL equivalente a 1/3 (UM TERÇO) da nua-propriedade do IMÓVEL, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$10.858,61 (Dez mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o proprietário e representante da executada, FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, retro qualificado. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). D. R\$ 48,68 - Est. R\$15,57 - Ap. R\$9,73 (Guia nº 055/2.001).

R.09 - M.738 - Garça, 11/04/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 17/10/2.000, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 057/98), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME; e, o nú-proprietário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, a PARTE IDEAL pertencente ao executado no IMÓVEL, avaliada em R\$60.000,00, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$5.920,60 (Cinco mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

R.10 - M.738 - Garça, 23/05/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/05/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 087/99), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME (CNPJ. 61.968.202/0001-16), com sede nesta cidade, à rua Plínio de Godoy, nº 50; e, o nú-proprietário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL do IMÓVEL, pertencente ao segundo executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$4.814,94 (Quatro mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

R.11 - M.738 - Garça, 23/05/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 16/05/2.001, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 181/99), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME; e, o nú-proprietário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL do IMÓVEL, pertencente ao segundo executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$1.930,43 (Hum mil, novecentos e trinta reais e quarenta e três centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

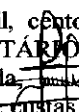
R.12 - M.738 - Garça, 28/06/2.001. Através de Mandado Judicial, expedido em 19/06/2.001, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 060/98), requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME, supra qualificada, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL do IMÓVEL, pertencente ao fiel depositário, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor inicial de R\$3.134,85
(CONTINUA NA FICHA 04)

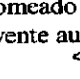
MATRÍCULA
738


FICHA
04

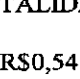
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

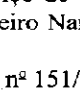
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

(Três mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o nú-proprietário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, retro qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

R.13 - M.738 - Garça, 21/03/2.003. Através de Mandado Judicial, expedido em 12/03/2.003, pelo Cartório do 1º Ofício Judicial desta comarca de Garça, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 066/98), requerida pela FAZENDA NACIONAL, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME; e, o nú-proprietário FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, anteriormente qualificados, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL do IMÓVEL, pertencente ao segundo executado, foi PENHORADA, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$6.469,89 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos); tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o próprio executado FERNANDO RIBEIRO DA SILVA. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

R.14 - M.738 - Garça, 24/04/2.006. Através de Mandado Judicial, expedido em 06/04/2.006, pelo Cartório do 2º Ofício Judicial desta comarca de Garça/SP, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal (Proc. nº 094/99), requerida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA - ME, retro qualificado, VERIFICA-SE que, A PARTE IDEAL da nua propriedade do IMÓVEL, pertencente ao fiel depositário adiante mencionado, foi PENHORADA, conforme Auto de Retificação de Penhora, datado de 29/08/2.003, para garantia do pagamento da dívida que a empresa executada tem para com a exequente; tendo sido nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO, o nú proprietário e representante legal da executada, FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, já qualificado. A escrevente autorizada  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro).
Isento de custas.-

AV.15 - M.738 - Garça, 16/08/2.010. A presente averbação é feita, a requerimento de parte interessada, a fim de ficar constando que o usufrutuário ANTONIO RIBEIRO DA SILVA teve seu óbito ocorrido em 24/04/1.993, conforme se verifica da Certidão de Óbito expedida em 12/08/2.010, Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade de Garça/SP, passando a usufrutuária CONCEIÇÃO SALOMÃO DA SILVA a exercer o USUFRUTO objeto do R.06 - M.738, retro relatado, em sua TOTALIDADE. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117287.
Em. R\$10,26 - Est. R\$2,92 - Ap. R\$2,16 - R.Civil R\$0,54 - T.Justiza R\$0,54 (Guia nº 151/2.010).

AV.16 - M.738 - Garça, 16/08/2.010. Através do mesmo requerimento que ensejou a AV.15, supra relatada, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que ficou definitivamente cancelado o USUFRUTO objeto do R.06 - M.738, retro relatado, em virtude de haver ocorrido o falecimento da usufrutuária CONCEIÇÃO SALOMÃO DA SILVA, em 20/01/2.009, consoante se verifica da Certidão de Óbito extraída do assento nº 11.168, à fls. 176v do livro C-47, expedida em 23/01/2.009, pelo Serviço do Registro Civil desta cidade de Garça/SP. A escrevente autorizada,  (Luciane Monteiro Nandes Ribeiro). Prot. 117287.
Em. R\$10,26 - Est. R\$2,92 - Ap. R\$2,16 - R.Civil R\$0,54 - T.Justiza R\$0,54 (Guia nº 151/2.010).

AV.17- M.738 - Garça, 01 de Dezembro de 2020. Através do Ofício Judicial, expedido em 23 de Setembro de 2020, pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Garça/SP, assinado digitalmente, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Cheque nº 0004246-57.2019.8.26.0201, requerida por ANTÔNIO JAIR MONTEMOR, RG. 3.168.692-SSP/SP, CPF. 150.519.438-53, brasileiro, agricultor, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Garça/SP, na Rua Maria de Barros, N°45, 1º Andar,

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA
738

FICHA
4
VERSO

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Apto.100, em face de FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF. 001.867.658-86, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Decisão proferida em 14/09/2020, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$220,57 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). O Substituto do Oficial, *[assinatura]* (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 152.032, em 27/11/2020. Em. R\$129,89 - Est. R\$16,92 - SP. R\$25,27 - RC. R\$6,84 - TJ. R\$8,92 - MP. R\$6,24 - Iss. R\$6,49 - TOTAL R\$220,57. (Guia nº 125/2.020) - Selo Digital: 1197013310A0000015245620K.

AV.18- M.738- Garça, 03 de Agosto de 2021. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do AV.17 - M.738, nos termos do Ofício de Cancelamento de Averbação de Penhora, expedido em 20 de Julho de 2021, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Garça/SP, extraído da Ação de Cumprimento de Sentença - Cheque (Proc. nº 0004246-57.2019.8.26.0201), requerida por ANTONIO JAIR MONTEMOR, em face de FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, já qualificados. O Substituto do Oficial, *[assinatura]* (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 154.180, em 27/07/2021.

Isenta de Custas - Justiça Gratuita - Selo Digital: 1197013E10A0000015967721H.

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 8, pag., foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 738, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais, ou ações reais e pessoais reipersecutórias, além do que nela contém.	Emolumentos : 0,00	
	Estado : 0,00	
	Sec. Fazenda : 0,00	
	Registro Civil : 0,00	
	Trib. Justiça : 0,00	
	Ministério Público : 0,00	
	Imposto Municipal : 0,00	
	TOTAL : 0,00	
	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Leticia Aparecida Parrera Escrivente Autorizada

GARÇA, 17 de maio de 2023



SELO DIGITAL

1197013E30E0000086774239

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ERICA ANDRADE SOARES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2023 às 11:55, sob o número WGAR23700213522 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br ou abra diretamente no aplicativo do TJSP. Para mais informações, consulte o site do TJSP. WWW.TJSP.JUS.BR



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: PE62Q-KQ96C-24E89-WWNUL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Leticia Aparecida Parrera (CPF ***.560.298-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/PE62Q-KQ96C-24E89-WWNUL>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir a decisão de fls. 144/145.

Nada Mais. Garça, 20 de junho de 2023. Eu, ____, Moacyr Pedro de Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, Nº 50, Garça-SP -
CEP 17400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Dívida Ativa nº: **8069806831066**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**
 CNPJ: **61.968.202/0001-16**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **201.2023/005895-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF 001.867.658-86, com endereço à R.SETE DE SETEMBRO N.35-GARÇA-SP, ou rua Plínio de Godoy, nº 50, Garça/SP, bem como seu cônjuge, se casado for.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Garça da Comarca de Garça, Dr(a). JAMIL ROS SABBAG, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CONSTATAÇÃO e nova AVALIAÇÃO do imóvel tomado por termo à PENHORA nos autos, constituído por uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob o nº 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, lado ímpar, nesta cidade de Garça, esquina com a rua Sete de Setembro e seu respectivo terreno, devidamente descrito e caracterizado na matrícula, nº 738, do Cartório de Registro de Imóveis de Garça/SP, INTIMANDO-SE o executado, bem como seu cônjuge e e/ou quem estiver na posse do imóvel, acerca da PENHORA e da AVALIAÇÃO, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "1 - Primeiramente, à exequente para juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel. 2 - Com a juntada da matrícula atualizada do imóvel, tendo em vista que a penhora de fls. 74 recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente ao executado e considerando que o imóvel descrito constitui bem indivisível, bem como a vigência do novo código de processo civil que trouxe inovações no tocante à penhora e alienação de bens indivisíveis, determino, nos termos do artigo 843 do CPC, que a penhora deverá recair sobre a integralidade do imóvel matriculado sob nº 738 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça, em nome do executado. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Expeça-se mandado para constatação e nova avaliação do imóvel, bem como a intimação do executado, seu cônjuge e/ou quem estiver na posse do imóvel, acerca da penhora e avaliação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, Nº 50, Garça-SP -
CEP 17400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil. Deverá a parte exequente juntar aos autos a qualificação completa das pessoas elencadas no artigo supra mencionando. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos."

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [Senha de acesso da pessoa selecionada] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Garça, 27 de junho de 2023. Marcelo Henrique Pattaro, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: CONSTAR NO MAPA

Advogado: Dr(a). Adv. da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

20120230058957

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	23/08/2023
Solicitante:	VIVIANI LUIZA DE OLIVEIRA DE LION
Nº do Processo:	00006012519998260201
Natureza da Execução:	Execução Fiscal

Protocolo	Cartório
PH000480632	GARÇA - 01º Cartório

CODIGO NACIONAL DE MATRICULA-CNM: 1197012.0000738-94

REGISTRO DE IMÓVEIS
GARÇA S.P.

MATRÍCULA

738

FOLHA

01

LIVRO N. 2 REGISTRO GERAL

IMÓVEL- Uma casa residencial de tijolos e coberta de telhas, com 11 -
comodos e mais dependencias, atualmente sob n° 1.237 da Avenida Dr. -
Labieno da Costa Machado, lado impar esquina da Rua 7 de setembro, nes-
ta cidade de Garça, e seu respectivo terreno constituido pelos lotes-
1, 2, 3 e 4 da quadra 63 da planta desta cidade de Garça, que assim -
se descreve: tem a área de 2.417,82 metros quadrados, mede 40,23 me-
tros para a Avenida Labieno da Costa Machado, 54,90 metros do lado di-
reito em divisa com o lote 13, 60,10 metros para a Rua 7 de Setembro
e 40,00 metros nos fundos em divisa com o lote 17. PROPRIETARIO- Dr.-
Aroldo Marques Sardemberg, brasileiro, proprietarios, residente e domici-
ciliado em São Paulo, casado. TITULO AQUISITIVO- Transcrito sob n° -
17.762, do livro 3-Q deste Registro. Garça, 23 de abril de 1.976. A -
escrevente habilitada *Fumico Kashimura* (Fumico Kashimura) O
Oficial- *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

R-1-738- Garça, 23 de abril de 1.976. TRANSMITENTE- Dr. Aroldo Mar-
ques Sardemberg-CIC n° 00564058 e sua mulher D. Maria Helena Junqueira
Sardemberg, brasileiros, casados, proprietarios, residentes e domici-
liados em São Paulo, à Rua Pedro João Manoel 328, apartamento 6-A. AD-
QUIRENTE- Antonio Ribeiro da Silva-CIC n° 157391128, brasileiro, casa-
do, proprietario, residente e domiciliado nesta cidade. TITULO- Venda
e Compra. FORMA DO TITULO- Escritura de 07 de junho de 1.974, lavrada
às Fls. 156, do livro 114, do 1º Cartório de Notas e Oficio de Justi-
ça local. VALOR- Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) A escrevente ha-
bilitada *Fumico Kashimura* (Fumico Kashimura) O Oficial-
Renato Virgilio de Barros Rocha (Renato Virgilio de Barros Rocha)fk.

Av-2-M- 738-Garça, 26 de julho de 1.977. Por escritura de 21 de julho -
de 1.977, lavrada às fls. 150, do livro 69, do 2º Cartório de Notas e
Oficio de Justiça desta cidade, devidamente registrada sob numero 01 na
Matricula 2.438, o Sr. Antonio Ribeiro da Silva e sua mulher D. Concei-
ção Salomão da Silva, alienaram a Rodolpho dos Santos, casado no regi-
me de comunhão de bens com Odete de Oliveira dos Santos, parte do imó-
vel objeto da matricula supra sob numero 738, consistente de:-Um terre-
no sem benfeitorias, dentro do, digo sem benfeitorias, situado à Rua -
Sete de Setembro, esquina com a Av. Labieno da Costa Machado, nesta ci-
dade de Garça, dentro do seguinte roteiro: Começa em um ponto localiza-
do no lado esquerdo da Rua 7 de setembro a 48,10 metros da esquina for-
mada pela Av. Labieno da Costa Machado a Rua 7 de setembro, dai segue-
pelo alinhamento da Rua 7 de setembro, na distância de 12,00 metros -
até a divisa do lote 17, dai segue à esquerda, com o ângulo de 90º, na
distância de 25,00 metros, dividindo com o lote n° 17 da propriedade -

(continua no verso)

CODIGO NACIONAL DE MATRICULA-CNM: 119701.2.0000738-94

MATRÍCULA

738

FOLHA

01

VERSO

de Antonio Joaquim Alves, daí segue à esquerda, com o ângulo de 90° na distância de 12,00 metros, dividindo com parte do lote 03 de propriedade de Antonio Ribeiro da Silva, daí segue à esquerda com o ângulo de 90° na distância de 25,00 metros, dividindo ainda com partes dos lotes 03, 02, e 01 de propriedade de Antonio Ribeiro da Silva, até o alinhamento da Rua 07 de setembro, o ponto onde teve início, perfazendo uma área total de 300,00 metros quadrados. Terreno esse constituído por partes dos lotes 01, 02 e 03 da quadra 63 da planta do Loteamento do Bairro Labienópolis, nesta cidade, restando pois o REMANESCENTE SEGUINTE- Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas sob número 1.237 lado ímpar da Avenida Labieno da Costa Machado esquina da Rua 7 de Setembro, e seu respectivo terreno constituído por partes dos lotes 03, 02 e 01 e pelo lote 04, todos da quadra 63, e seu respectivo terreno com a área total de 2.117,82 metros quadrados, dentro do seguinte roteiro:- Começa em um ponto localizado no lado esquerdo da Av. Labieno da Costa Machado, a 40,00 metros da esquina formada pela Rua São João e Avenida Labieno da Costa Machado, daí segue pelo alinhamento da Avenida Labieno da Costa Machado, na distância de 40,23 até o alinhamento da Rua sete de setembro daí segue a esquerda com o ângulo de 99° , pelo alinhamento da Rua 07 de Setembro, na distância de 48,10 metros, daí segue à esquerda com o ângulo de 90° , na distância de 25,00 metros, daí segue à direita com o ângulo de 90° , na distância de 12,00 metros, dividindo até aqui com a área ora desmembrada, até a divisa do lote 17, daí segue à esquerda com o ângulo de 90° , na distância de 1.500 metros, dividindo com o lote 17 de propriedade do Sr. Antonio Joaquim Alves, até a divisa dos lotes 13 e 18 daí segue à esquerda, com o ângulo de 90° , na distância de 54,80 metros dividindo com o lote 13 de propriedade dos senhores José Cavallini Junior e Waldemar Ferreira Mathias, daí pelo alinhamento da Avenida Labieno da Costa Machado, o ponto onde teve início, perfazendo uma área de 2.117,82 metros quadrados. A escrevente autorizada *Lucia Maria Cabrini de Achilles* (Lucia Maria Cabrini de Achilles) O Oficial *Renato Virgilio de Barros Rocha* (Renato Virgilio de Barros Rocha).

Av.3-M.738-Garça, 08 de Julho de 1.980. Por escritura de 02 de Julho de 1.980, lavrada nas fls.155 do livro 142, pelo 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça local, devidamente registrado sob nº 01 na matrícula nº 5.314- deste Registro o Sr. Antônio Ribeiro da Silva e sua mulher Dona Conceição Salomão da Silva alienaram a Rodolpho dos Santos, parte do imóvel desta matrícula, correspondente a parte desmembrada do lote 03 da quadra 63 do Bairro Labienópolis, nesta cidade de Garça, com frente para o via pública localizado nos fundos, a 25,00 metros de profundidade do alinhamento -
(continua na folha 02)

CODIGO NACIONAL DE MATRICULA-CNM: 119701.2.0000738-94

MATRÍCULA

738

FOLHA

02

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

GARÇA

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

da Rua Sete de Setembro, medindo 2,00 x 12,00 metros com a área de 24,00 - metros quadrados, confrontando por seus diversos lados com o remanescente do lote 03, com o lote 17 e com o Sr. Rodolpho dos Santos., RESTANTE POIS - O REMANESCENTE SEGUIR:- Uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob nº - 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, lado impar, nesta cidade de Garça, esquina com a Rua Sete de Setembro, e o respectivo terreno correspondente a partes desmembradas dos lotes 01, 02 e 03 e ao lote 04 da - quadra 63 do Bairro Labienopolis, que assim se descreve:- "Inicia-se num - ponto localizado no lado esquerdo da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, a 40,00 metros da esquina formada pela Rua São João e Av. Labieno da Costa Machado; daí segue pelo alinhamento da Av. Labieno da Costa Machado, na distância de 40,23 metros, até a confluência com a Rua Sete de Setembro; daí segue à esquerda com ângulo de 99º pelo alinhamento da Rua Sete - de Setembro, na distância de 43,10 metros; daí vira à esquerda em ângulo de 90º e segue na distância de 27,00 metros em divisa com Rodolpho dos Santos; daí vira à direita em ângulo de 90º e segue na distância de 12,00 metros, ainda em divisa com o Sr. Rodolpho dos Santos; daí vira à esquerda - em ângulo de 90º e segue na distância de 13,00 metros, em divisa com o lote 17; daí vira à esquerda com ângulo de 90º e segue na distância de 54,80 metros, em divisa com o lote 13, até atingir o alinhamento da Av. Dr. Labieno da Costa Machado, ponto de partida, perfazendo a área de 2.093,82 metros quadrados. A descrevente Autorizada *Lucia Maria Cabrini* (Lucia Maria Cabrini de - Achilles). O Oficial Substituto *Alison Carbonieri*.

Oficial.- 150,00
 Estado 30,00 Guia nº 127/80
 Carteira 22,50 Guia nº 127-A/80
 Total 202,50

Av.04-M.738-Garça, 29 de maio de 1.989. A requerimento na mesma escritura - que ensejou o registro abaixo, procedemos a presente averbação, no interesse de Antônio Ribeiro da Silva e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva, qualificados anteriormente, a fim de ficar constando que o prédio nº - 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 1.237 esquina com a Rua - Sete de Setembro, sofreu uma ampliação de 55,76 metros quadrados, edificado

CONTINUA NO VERSO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANI LUIZA DE OLIVEIRA DE LION, liberado nos autos em 12/09/2023 às 16:23. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.sp.br, clicando no botão "Imprimir".

CODIGO NACIONAL DE MATRICULA-CNM: 119701.2.0000738-94

MATRÍCULA

738

FOLHA

02

VERSO

em 02 de setembro de 1.987, dessa área 20,72 m² de caráter comercial e -
35,04 metros quadrados de caráter residencial, passando o mesmo a ter uma-
área total construída de 424,60 metros quadrados, conforme comprova com--
a Certidão Municipal nº 213/89, datada de 26 de abril de 1.989, com a CND/-
IAPAS nº 131605, de 08 de maio de 1.989 e, com o Habite-se nº 04/87, datado
de 06 de janeiro de 1.987, pelo Centro de Saúde II de Garça. A Escrevente--
Autorizada *[Assinatura]* (Lucia Maria Cabrini de Achiles). O Oficial.....
(Renato Virgílio de Barros Rocha).

Oficial.- NCZ\$ 1,00

Estado NCZ\$ 0,27

Carteira NCZ\$ 0,20

Total NCZ\$ 1,47

Guia nº 97/89

R.05-M.738-Garça, 29 de maio de 1.989. TRANSMITENTES/DOADORES:- Antônio Ri-
beiro da Silva, aposentado, RG. nº 8.144 816-SSP-SP e CIC nº 157391128/34,
e sua mulher dona Conceição Salomão da Silva, aposentada, CIC nº.....
032 053 498-73, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da
lei 6.515/77, residentes nesta cidade, à Avenida Dr. Labieno da Costa Macha
do nº 1.237. ADQUIRENTES/DONATARIOS:- Cleuza Maria Ribeiro da Silva Wargaf
tig, professora, RG. nº 4.435 099-SSP-SP, casada no regime da comunhão de -
bens, antes da lei 6.515/77 com Sérgio Nogueira Wargaftig, agricultor, RG. n
5.477 837-SSP-SP, brasileiros, portadores do CIC nº 658 700 188-20, resi -
dentes nesta cidade à Rua João Bento nº 923; Antônio Ribeiro da Silva Jun
nior, do comércio, RG. nº 6.105 146-SSP-SP e do CIC nº. 903 726 038/15, case-
do no regime da comunhão parcial de bens, antes do advento da
lei 6.515/77, com Ana Lucia Theophilo Ribeiro da Silva, do lar, RG. nº --
12.134795-SSP-SP, brasileiros, residentes à Rua Anita Costa, Presidente. --
Prudente; Fernando Ribeiro da Silva, brasileiro, maior, solteiro, do comér-
cio, RG. nº 12.428 580-SSP-SP e CIC nº 001 867 658/86, residente nesta oida
de a Avenida Dr. Labieno da Costa Machado nº 137. TITULO:- Doação com reser-
va de usufruto. FORMA DO TITULO:- "escritura de 10 de abril de 1.989, lavra-
da à fls. 85 do livro 186, pelo 1º Cartório de Notas nesta cidade de Garça
VALOR:- NCZ\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos). A "escrevente Autorizada
CONTINUA NA FOLHA 03.

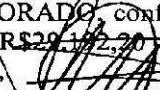
CODIGO NACIONAL DE MATRICULA-CNM: 119701.2.0000738-94

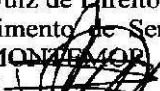
MATRÍCULA
738

FICHA
4
VERSO

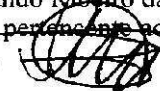
**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE GARÇA - SP**

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Apto.100, em face de FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF. 001.867.658-86, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Decisão proferida em 14/09/2020, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$220,57 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos). O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 152.032, em 27/11/2020. Em. R\$129,89 - Est. R\$16,92 - SP. R\$25,27 - RC. R\$6,84 - TJ. R\$8,92 - MP. R\$6,24 - Iss. R\$6,49 - TOTAL R\$220,57. (Guia nº 125/2.020) - Selo Digital: 1197013310A0000015245620K.

AV.18- M.738- Garça, 03 de Agosto de 2021. Fica definitivamente cancelada a penhora objeto do AV.17 - M.738, nos termos do Ofício de Cancelamento de Averbação de Penhora, expedido em 20 de Julho de 2021, assinado pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Garça/SP, extraído da Ação de Cumprimento de Sentença - Cheque (Proc. nº 0004246-57.2019.8.26.0201), requerida por ANTONIO JAIR MONTEIRO, em face de FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, já qualificados. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotado sob nº 154.180, em 27/07/2021.

Isenta de Custas - Justiça Gratuita - Selo Digital: 1197013E10A0000015967721H.

AV.19- M.738 - Garça, 04 de Setembro de 2023. Através da Certidão de Penhora, emitida "on line" em 23 de Agosto de 2.023, protocolo PH000480632, pela 2ª Vara Judicial da Comarca de Garça/SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 00006012519998260201), requerida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ. 00.394.460/0216-53, contra FERNANDO RIBEIRO DA SILVA GARÇA, CNPJ. 61.968.202/0001-16 e FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF. 001.867.658-86, VERIFICA-SE que o IMÓVEL foi PENHORADO, conforme Termo datado de 08/05/2.023, para garantia do pagamento da dívida, no valor de R\$15.669,36 (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos); tendo sido nomeada como FIEL DEPOSITÁRIO Fernando Ribeiro da Silva. Consta ainda do título, que houve decisão judicial para a penhora de fração superior à penhorada no executado, nos termos do artigo 843 do CPC, datada de 08/05/2.023. O Substituto do Oficial,  (Marcelo Carrascossi Sasso). Prenotação nº 161.195, em 23/08/2023.

Os emolumentos serão satisfeitos ao final (item 1.7 das Notas Explicativas - Lei Estadual nº 11.331/2002) - Selo Digital: 1197013E10A0000018278623D.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIANI LUIZA DE OLIVEIRA DE LION, liberado nos autos em 12/09/2023 às 16:23. Para conferir o original, acesse o site www.tribunal.sp.gov.br, clique em "Consultar", depois digite o número do processo no campo "Número do Processo". Ex.: 1234567-9. O código de verificação é 1197013E10A0000018278623D.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AA5DC-XKLXR-FS4E2-J54GD

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Leticia Aparecida Parrera (CPF ***.560.298-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/AA5DC-XKLXR-FS4E2-J54GD>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GARÇA
FORO DE GARÇA
2ª VARA
PRAÇA DR. MARTINHO FUNCHAL DE BARROS, Nº 50, Garça-SP -
CEP 17400-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CONSTATAÇÃO, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Dívida Ativa nº: **8069806831066**
Exequente: **União Federal - PRFN**
Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CNPJ: 61.968.202/0001-16
Oficial de Justiça: **(0)**
Mandado nº: **201.2023/005895-7**

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Executado: FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, CPF 001.867.658-86, com endereço à R.SETE DE SETEMBRO N.35-GARÇA-SP, ou rua Plínio de Godoy, nº 50, Garça/SP, bem como seu cônjuge, se casado for.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Garça da Comarca de Garça, Dr(a). JAMIL ROS SABBAG, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste proceda à

CONSTATAÇÃO e nova AVALIAÇÃO do imóvel tomado por termo à PENHORA nos autos, constituído por uma casa de tijolos, coberta de telhas, sob o nº 1.237 da Avenida Dr. Labieno da Costa Machado, lado ímpar, nesta cidade de Garça, esquina com a rua Sete de Setembro e seu respectivo terreno, devidamente descrito e caracterizado na matrícula, nº 738, do Cartório de Registro de Imóveis de Garça/SP, INTIMANDO-SE o executado, bem como seu cônjuge e e/ou quem estiver na posse do imóvel, acerca da PENHORA e da AVALIAÇÃO, bem como do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de embargos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: "1 - Primeiramente, à exequente para juntar aos autos a matrícula atualizada do imóvel. 2 - Com a juntada da matrícula atualizada do imóvel, tendo em vista que a penhora de fls. 74 recaiu sobre a parte ideal do imóvel pertencente ao executado e considerando que o imóvel descrito constitui bem indivisível, bem como a vigência do novo código de processo civil que trouxe inovações no tocante à penhora e alienação de bens indivisíveis, determino, nos termos do artigo 843 do CPC, que a penhora deverá recair sobre a integralidade do imóvel matriculado sob nº 738 do Cartório de Registro de Imóveis de Garça, em nome do executado. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Expeça-se mandado para constatação e nova avaliação do imóvel, bem como a intimação do executado, seu cônjuge e/ou quem estiver na posse do imóvel, acerca da penhora e avaliação. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO HENRIQUE PATTARO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e o código 9F3E9BD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SIDNEI DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2023 às 15:53. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000601-25.1999.8.26.0201 e código oguBA7FB.




Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Seção Administrativa de Distribuição de Mandados da Comarca de
 Garça-SP
 Praça Martinho Funchal de Barros, 50, Garça SP

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2.023), nesta cidade e comarca de Garça, diligenciei na rua Sete de Setembro nº 35, esquina com a Av Dr Labieno da Costa Machado, onde encontrei um imóvel misto de caráter residencial com um salão comercial (loja de Roupas), com terreno de 2418,82 m2 e aproximadamente 500 m2 de edificação (muito antiga), confrontações e demais características melhores descritas na Matrícula nº 738 folha 01 livro 02 do Registro de Imóveis de Garça, sendo que **Procedi a Avaliação por estimativa do referido bem em R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais). Trata-se de um imóvel localizado na região central da cidade, com avenida principal de grande fluxo, local com boa infraestrutura e boa valorização. Foram utilizados dados comparativos obtidos em sites de anúncios de compra e venda de imóveis na região.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado por mim, nos termos da lei . Nada Mais.

OFICIAL DE JUSTIÇA:


 SIDNEI DOS SANTOS - MAT. Nº 317889-8

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP
17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça: **Sidnei Dos Santos (15756)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 201.2023/005895-7 dirigi-me a rua Sete de Setembro nº 35, esquina com a Av Labieno da Costa Machado, onde procedi a **Avaliação por Estimativa** do Imóvel Matrícula nº 738 Ficha 01, Livro 02 do CRI de Garça, em R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Cabe ressaltar que a presente avaliação é por estimativa, sem levar em consideração critérios técnicos que somente profissionais com formação em Engenharia ou Corretores de Imóveis podem elaborar através de parecer (laudo) técnico. Não encontrei o executado Fernando Ribeiro da Silva nas diligencias realizadas me dias e horários distintos. Deixei aviso com meu numero de contato com a arrendatária, sra. Lúcia (Loja Casa Ribeiro), mas não houve retorno do requerido até a presente data.

O referido é verdade e dou fé.

Garça, 10 de dezembro de 2023.

Número de Cotas:01



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GARÇA - FORO DE GARÇA - 2ª VARA
 Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP
 17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO - ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, remeti os autos digitais, via PORTAL ELETRÔNICO para intimação do(a) procurador(a) da Fazenda, nos seguintes termos:

Manifeste-se o(a)s exequente(s) sobre o mandado devolvido parcialmente cumprido (fls. 176).

Nada Mais. Garça, 11 de dezembro de 2023. Eu, Izaura Rosa da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
Exequente: **União Federal - PRFN**
Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIFICA-SE que em 11/12/2023 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Manifeste-se o(a)(s) exequente(s) sobre o mandado devolvido parcialmente cumprido (fls. 176).

Garça, (SP), 11 de dezembro de 2023



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**

Foro: **Foro de Garça**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **12/12/2023 14:49**

Prazo: **5 dias**

Intimado: **PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região**

Teor do Ato: **Manifeste-se o(a)s exequente(s) sobre o mandado devolvido parcialmente cumprido (fls. 176).**

Garça, 12 de Dezembro de 2023



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
 Grupo Regionalizado de Execuções Fiscais - GREF

MM(A). JUIZ(ÍZA),

A **UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)**, apresentada pelo Procurador da Fazenda Nacional infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência informar que não tem interesse na adjudicação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s).

Assim, requer-se, com fundamento no **art. 879, I, do CPC**, que seja autorizada a alienação do(s) bem(ns) imóvel(is) penhorado(s) e avaliado(s) por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, pelo **sistema COMPREI**. Os critérios para alienação judicial são determinados pelas **Leis nºs 13.105/2015 (CPC) e 8.212/1991**, em especial:

Prazo - 360 (trezentos e sessenta) dias

Publicidade - Divulgação da oferta do bem no Comprei (comprei.pgfn.gov.br). Nos anúncios constarão a descrição física (estado em que se encontra, localização, quantidade, qualidade etc.) e jurídica (identificação do número do processo judicial, dados de registro e ônus ou gravames) do bem ofertado, bem como demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Preço - O valor mínimo de propostas no Comprei é de 50% do valor da última avaliação judicial (art. 891, parágrafo único, do CPC). O bem deve permanecer anunciado por no mínimo 30 (trinta) dias para que uma proposta efetive a alienação, ressalvado o caso de compra imediata por valor igual ou superior ao da avaliação.

Condições de pagamento - Todos os pagamentos serão feitos por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) com código de receita nº 7739 emitido pelo Comprei. O Comprei concederá parcelamento da alienação por valor igual ou superior ao da avaliação nos seguintes termos: a entrada equivalente a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor da alienação (art. 895, § 1º, do CPC), mais até 30 (trinta) prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma. Nestes casos, será registrada a hipoteca em favor da União (art. 895, §8º, do CPC). O valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), acumulada mensalmente, calculados a partir da data da alienação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado. Se o adquirente deixar de pagar no vencimento quaisquer das prestações mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa de mora, conforme §§ 6º e 11 do art. 98 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e inscrito em Dívida Ativa da União. Quando houver crédito preferencial ou o valor da alienação superar o montante atualizado da dívida, o provisionamento e/ou excedente serão recolhidos por meio de depósito à disposição do Juízo na Caixa Econômica Federal, em agência bancária ou por meio de seu Portal Judicial (https://depositojudicial.caixa.gov.br/sigsj_internet/depositos-judiciais/justica-federal/).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região
Grupo Regionalizado de Execuções Fiscais - GREF

Procedimento - As minutas de Auto e Carta de alienação serão expedidas pelo Comprei e apresentadas ao juízo após a confirmação do pagamento da compra e da comissão de corretagem. Após o transcurso do prazo previsto no art. 903, §2º, do CPC, os documentos serão carregados no Sistema Comprei para entrega do bem e registro.

Comissão de corretagem - 5% (cinco por cento) do valor da alienação

Intermediário credenciado - Qualquer intermediário credenciado no Comprei com competência territorial no lugar de situação do bem, não havendo exclusividade na intermediação. O intermediário anunciante fica autorizado a ter acesso ao bem, mediante prévio ajuste com o depositário/devedor, podendo obter fotos ou apresentá-lo a interessados.

Em sendo deferido, requer-se a intimação do executado e demais interessados para ciência da alienação judicial, nos termos do **art. 889 do CPC**.

Nesses termos, pede deferimento.

Santo André, data da inclusão no sistema.

(assinado eletronicamente)

GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
Procurador da Fazenda Nacional
OAB/SP 304.705-D - SIAPE 2109392



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Garça - FORO DE GARÇA - 2ª VARA
 Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, . - Willians
 CEP: 17400-000 - Garça - SP
 Telefone: (14) 3406-1177 - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Juiz de Direito: Dr. JAMIL ROS SABBAG

Vistos.

A Fazenda Nacional pleiteia a realização de leilão através do “Sistema Comprei”, que, nos termos da Portaria PGFN/ ME Nº 3.050, de 6 de abril de 2022, consiste em um sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia. O art. 14 da citada portaria prevê que o sistema permitirá o credenciamento simplificado de pessoas físicas como corretores e leiloeiros para que atuem como intermediários no sistema, os quais deverão estar em exercício profissional há pelo menos 3 (três) anos.

Desta forma, intime-se a Fazenda Nacional para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar leiloeiro credenciado para intermediar o referido leilão, o qual também deverá estar regularmente cadastrado no portal dos auxiliares da justiça do TJSP.

Após, tornem os autos conclusos.

Int.

Garça, 14 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIFICA-SE que em 14/05/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: A Fazenda Nacional pleiteia a realização de leilão através do Sistema Comprei, que, nos termos da Portaria PGFN/ ME Nº 3.050, de 6 de abril de 2022, consiste em um sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia. O art. 14 da citada portaria prevê que o sistema permitirá o credenciamento simplificado de pessoas físicas como corretores e leiloeiros para que atuem como intermediários no sistema, os quais deverão estar em exercício profissional há pelo menos 3 (três) anos. Desta forma, intime-se a Fazenda Nacional para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar leiloeiro credenciado para intermediar o referido leilão, o qual também deverá estar regularmente cadastrado no portal dos auxiliares da justiça do TJSP. Após, tornem os autos conclusos.

Garça, (SP), 14 de maio de 2024

MM. JUIZ

A União (Fazenda Nacional) vem respeitosamente perante a Vossa Excelência manifestar ciência do ato objeto de intimação.

Ressalta que no procedimento de alienação por iniciativa particular, cuja plataforma é o comprei, não há indicação de leiloeiro específico, podendo qualquer leiloeiro cadastrado na plataforma intermediar a venda pelo prazo legal.

Leonardo Pereira Guedes
Procurador da Fazenda Nacional
GREF
Equipe Triagem



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região
Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 27/05/2024.

Teor do ato: A Fazenda Nacional pleiteia a realização de leilão através do Sistema Comprei, que, nos termos da Portaria PGFN/ ME Nº 3.050, de 6 de abril de 2022, consiste em um sistema destinado à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia. O art. 14 da citada portaria prevê que o sistema permitirá o credenciamento simplificado de pessoas físicas como corretores e leiloeiros para que atuem como intermediários no sistema, os quais deverão estar em exercício profissional há pelo menos 3 (três) anos. Desta forma, intime-se a Fazenda Nacional para, no prazo de 15 (quinze) dias, indicar leiloeiro credenciado para intermediar o referido leilão, o qual também deverá estar regularmente cadastrado no portal dos auxiliares da justiça do TJSP. Após, tornem os autos conclusos.

Garça, (SP), 25/05/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP 17400-000,

Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JAMIL ROS SABBAG**

Vistos.

Fls. 180/181: Com fulcro nos artigos 879, inciso I, e 880, ambos do Código de Processo Civil, autorizo a alienação por iniciativa particular do próprio exequente. Fixo o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a efetivação da alienação, prorrogável por igual período, por decisão deste juízo.

A alienação deverá ser precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais, devendo ser observado o disposto no artigo 6º. do Provimento CSM nº 1496/2008.

A alienação não poderá ser realizada por preço inferior ao da avaliação. O pagamento e a forma de alienação deverão ser efetivados nos termos do comunicado 3.050/2022, pelo sistema COMPREI, conforme solicitado pelo exequente e este deverá proceder os trâmites necessários para cadastro no sistema federal.

O valor da venda deverá ser depositado em juízo pelo adquirente.

Deixo de fixar o percentual da corretagem, tendo em vista que somente o corretor credenciado perante a autoridade judiciária, nos termos do Provimento CSM nº 797/2003, faz jus ao recebimento de comissão a ser fixada pelo juiz e inserida nos custos do processo.

Há diferença entre a alienação feita por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária e a alienação por conta própria do exequente auxiliado por um corretor de sua confiança.

A alienação será formalizada por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo exequente, pelo adquirente e, se estiver presente, pelo executado, expedindo-se carta de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário e mandado de imissão na posse, quando se tratar de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP 17400-000,

Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

bem imóvel, ou ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel e em quaisquer das hipóteses depois de satisfeito integralmente o preço.

Intimem-se, via postal o executado sobre a presente alienação.

Int.

Garça, 27/09/2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIFICA-SE que em 09/10/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região.**

Teor do ato: Vistos. Fls. 180/181: Com fulcro nos artigos 879, inciso I, e 880, ambos do Código de Processo Civil, autorizo a alienação por iniciativa particular do próprio exequente. Fixo o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a efetivação da alienação, prorrogável por igual período, por decisão deste juízo. A alienação deverá ser precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais, devendo ser observado o disposto no artigo 6º. do Provimento CSM nº 1496/2008. A alienação não poderá ser realizada por preço inferior ao da avaliação. O pagamento e a forma de alienação deverão ser efetivados nos termos do comunicado 3.050/2022, pelo sistema COMPREI, conforme solicitado pelo exequente e este deverá proceder os trâmites necessários para cadastro no sistema federal. O valor da venda deverá ser depositado em juízo pelo adquirente. Deixo de fixar o percentual da corretagem, tendo em vista que somente o corretor credenciado perante a autoridade judiciária, nos termos do Provimento CSM nº 797/2003, faz jus ao recebimento de comissão a ser fixada pelo juiz e inserida nos custos do processo. Há diferença entre a alienação feita por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária e a alienação por conta própria do exequente auxiliado por um corretor de sua confiança. A alienação será formalizada por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo exequente, pelo adquirente e, se estiver presente, pelo executado, expedindo-se carta de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário e mandado de imissão na posse,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

quando se tratar de bem imóvel, ou ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel e em quaisquer das hipóteses depois de satisfeito integralmente o preço. Intimem-se, via postal o executado sobre a presente alienação. Int.

Garça, (SP), 09 de outubro de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Garça

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

Portal Eletrônico do (a): PRFN3 - Procuradoria Regional da Fazenda Nacional - 3ª Região
Destinatário do Ato: União Federal - PRFN

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 21/10/2024.

Teor do ato: Vistos. Fls. 180/181: Com fulcro nos artigos 879, inciso I, e 880, ambos do Código de Processo Civil, autorizo a alienação por iniciativa particular do próprio exequente. Fixo o prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a efetivação da alienação, prorrogável por igual período, por decisão deste juízo. A alienação deverá ser precedida de ampla publicidade, preferencialmente por mídia eletrônica, desnecessária a publicação de editais, devendo ser observado o disposto no artigo 6º. do Provimento CSM nº 1496/2008. A alienação não poderá ser realizada por preço inferior ao da avaliação. O pagamento e a forma de alienação deverão ser efetivados nos termos do comunicado 3.050/2022, pelo sistema COMPREI, conforme solicitado pelo exequente e este deverá proceder os trâmites necessários para cadastro no sistema federal. O valor da venda deverá ser depositado em juízo pelo adquirente. Deixo de fixar o percentual da corretagem, tendo em vista que somente o corretor credenciado perante a autoridade judiciária, nos termos do Provimento CSM nº 797/2003, faz jus ao recebimento de comissão a ser fixada pelo juiz e inserida nos custos do processo. Há diferença entre a alienação feita por intermédio de corretor credenciado perante a autoridade judiciária e a alienação por conta própria do exequente auxiliado por um corretor de sua confiança. A alienação será formalizada por termo nos autos, assinado pelo juiz, pelo exequente, pelo adquirente e, se estiver presente, pelo executado, expedindo-se carta de alienação do imóvel para o devido registro imobiliário e mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel, ou ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel e em quaisquer das hipóteses depois de satisfeito integralmente o preço. Intimem-se, via postal o executado sobre a presente alienação. Int.

Garça, (SP), 20/10/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GARÇA

FORO DE GARÇA

2ª VARA

Praça Dr. Martinho Funchal de Barros, nº 50, ., Willians - CEP

17400-000, Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000601-25.1999.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Informação indisponível >>**
 Exequente: **União Federal - PRFN**
 Executado: **Fernando Ribeiro da Silva Garça Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Ao cartório para dar cumprimento à decisão às fls. 186/187.

Nada Mais. Garça, 21 de outubro de 2024. Eu, ____, Izaura Rosa da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.